



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**ARP Nº 012/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

**JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 10.03.2025

**SESSÃO PÚBLICA:** 20.03.2025, às 09h.



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

**SECRETARIA** Secretaria Municipal de Educação  
**Setor Requisitante**  
**(Unidade/Setor/Depto)** Fundo Municipal de Educação  
**E-mail:** [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)  
**Telefone:** (75) 9 9233-7902  
**Servidor responsável**  
**pela Demanda** Zaira Barbosa de Souza Andrade

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

( ) SERVIÇO  
(X) MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de Conjuntos de Uniformes Escolares e Camisas.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A aquisição visa proporcionar o uso de Uniforme para todos os alunos que frequentam a Rede Municipal de Educação, essa visão de igualdade favorece a inclusão de todos os alunos de forma mais justa, fazendo com que todos se sintam pertencentes a um único grupo.

Dessa forma, se faz necessário que a Administração efetue a compra, para que possamos ofertar a todos os estudantes da Rede Municipal de Educação, uma vestimenta que traga segurança para que os alunos sejam identificados facilmente, proporcione conforto com seu uso e traga mais liberdade para brincar, estudar e praticar atividades físicas. Bem como senso de igualdade entre todos.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO /<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT<br>TOTAL                                                                             | QUANT<br>POR<br>SETOR | NOME DO SETOR                           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| 1    | Confecção conjunto feminino de camisa e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de | UND                     | 02 anos-<br>75 conjuntos<br>04 anos –<br>125<br>conjuntos<br>06 anos –<br>200<br>conjuntos | 495                   | Escolas Municipais da<br>Rede de Ensino |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
 E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                                                                                                                                                                      |       |                                      |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------|
|   | material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen.                                                                                                                                                                                                                                                            |     | 08 anos –<br>95 conjuntos<br>Total: 495 conjuntos                                                                                                                    |       |                                      |
| 2 | Confecção conjunto masculino de camisa e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. | UND | Tamanhos:<br>02 anos-<br>85 conjuntos<br>04 anos-<br>125 conjuntos<br>06 anos-<br>200 conjuntos<br>08 anos-<br>85 conjuntos<br>Total: 495 conjuntos                  | 495   | Escolas Municipais da Rede de Ensino |
| 3 | Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 08 ANOS<br>220<br>CAMISAS<br>10 ANOS<br>220<br>CAMISAS<br>12 ANOS<br>530<br>CAMISAS<br>P 700<br>CAMISAS<br>M 500<br>CAMISAS<br>G 410<br>CAMISAS<br>GG 150<br>CAMISAS | 2.800 | Escolas Municipais da Rede de Ensino |



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

|  |  |  |                                                                  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | XG 50<br>CAMISAS<br>XGG 20<br>CAMISAS                            |  |  |
|  |  |  | Total geral:<br>990<br>conjuntos<br>Infantis<br>2.800<br>camisas |  |  |

## 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ☒ ALTO  
☐ MÉDIO  
☐ BAIXO

## 2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de fevereiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

## 2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

## 3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

**Gestor de contrato:** Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

**Fiscal de contrato:** Maria Angélica Neves dos Santos – Matrícula nº 4136

## 4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [educação@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educação@soutosoares.ba.gov.br)

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 20 de janeiro de 2025.

---

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Decreto/GP nº 04  
Responsável pela Formalização do Planejamento

| UNIFORMES ESCOLARES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                                                                                                                                                                              |           |                |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| Item                | Descrição / Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Qnt                                                                                                                                                                                          | Val. Unit | Val. Total     |
| 01                  | Confecção conjunto feminino de camisa e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. | UND     | 02 anos - 75 conjuntos<br>04 anos - 125 conjuntos<br>06 anos - 200 conjuntos<br>08 anos - 95 conjuntos<br><br>Total: 495 conjuntos                                                           | R\$ 50,00 | R\$ 24.750,00  |
| 02                  | Confecção conjunto masculino de camisa e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen.                    | UND     | Tamanhos:<br>02 anos - 85 conjuntos<br>04 anos - 125 conjuntos<br>06 anos - 200 conjuntos<br>08 anos - 85 conjuntos<br><br>Total: 495 conjuntos                                              | R\$ 50,00 | R\$ 24.750,00  |
| 03                  | Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 08 ANOS - 220 CAMISAS<br>10 ANOS - 220 CAMISAS<br>12 ANOS - 530 CAMISAS<br><br>P - 700 CAMISAS<br>M- 500 CAMISAS<br>G - 410 CAMISAS<br>GG- 150 CAMISAS<br>XG - 50 CAMISAS<br>XGG- 20 CAMISAS | R\$ 24,00 | R\$ 67.200,00  |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         | Total geral: 990 conjuntos<br>Infantis<br>2.800 camisas                                                                                                                                      |           | R\$ 116.700,00 |

DATA: 23/01/2025

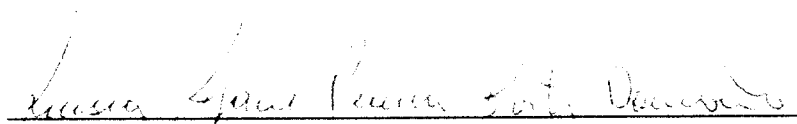
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Orçamento**

| Item | Quant.                                                                                                                                          | Discriminação das Mercadorias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Preço Unit. | Preço Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|---------------|
| 01   | 02 anos – 75 conjuntos<br>04 anos – 125 conjuntos<br>06 anos – 200 conjuntos<br>08 anos – 95 conjuntos<br><br>TOTAL: 495 conjuntos              | Confecção conjunto feminino de camisa e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas/Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. | UND     | R\$ 38,00   | R\$ 18.810,00 |
| 02   | Tamanhos:<br>02 anos – 85 conjuntos<br>04 anos – 125 conjuntos<br>06 anos – 200 conjuntos<br>08 anos – 85 conjuntos<br><br>TOTAL: 495 conjuntos | Confecção conjunto masculino de camisa e bermuda/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, me formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas / Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen.                      | UND     | R\$ 35,00   | R\$ 17.325,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------|
| 03 | 08 anos – 220<br>camisas<br>10 anos – 220<br>camisas<br>12 anos – 530<br>camisas<br><br>P – 700 camisas<br>M – 500 camisas<br>G – 410 camisas<br>GG – 150 camisas<br>XG – 50 camisas<br>XGG – 20 camisas | Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk. | UND | R\$ 20,00 | R\$ 56.000,00 |
|    | <b>Total geral:</b><br><b>990 conjuntos</b><br><b>infantis</b><br><b>2.800 camisas</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |           | R\$ 92.135,00 |

Irecê, Ba. 30 / 06 / 2005

  
**Ruisia Rejane Pereira Bastos Dourado**  
**Song Fardamentos Ltda.**

**00.064.332/0001-30**  
**I. E. 39.373.357-ME**  
**SONG FARDAMENTOS LTDA**  
Rua Marquinhos Motinho 184 - Centro  
CEP 44.860-043 - Irecê - Bahia



## Relatório de Cotação: UNIFORME ESCOLAR

Pesquisa realizada entre 18/02/2025 10:44:41 e 19/02/2025 11:57:25

Relatório gerado em 19/02/2025 14:35:15 (IP: 170.247.112.125)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Confeção conjunto feminino de camisa e bermudas/short saia infantis (02 \ 08 ANOS).

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE         | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | TOTAL                               |
|------------------------------|--------------------|---------------------------------------|------------|------------------------------|-------------------------------------|
| 1 / 1                        | 495                | R\$ 42,00 (un)                        | -          | R\$ 42,00                    | R\$ 20.790,00                       |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público      |                                       |            | Identificação                | Data Licitação Preço                |
| 1                            | MUNICIPIO DE COCAL |                                       |            | 06553895000178-1-000027/2024 | 18/06/2024 R\$ 42,00                |
| Valor Unitário               |                    |                                       |            |                              | R\$ 42,00                           |
|                              |                    | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,00 |            |                              | Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,00 |

**Item 2:** Confeção conjunto masculino de camisa e bermudas/short (02 a 08 anos).

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                         | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL                               |
|--------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|----------------------|-------------------------------------|
| 1 / 14             | 495                                                | R\$ 38,40 (un)                        | -          | R\$ 38,40            | R\$ 19.008,00                       |
| Preço Público      | Órgão Público                                      |                                       |            | Identificação        | Data Licitação Preço                |
| 1                  | 08.097.008/0001-20 - Prefeitura Municipal de Acari |                                       |            | 296953               | 24/04/2024 R\$ 38,40                |
| Valor Unitário     |                                                    |                                       |            |                      | R\$ 38,40                           |
|                    |                                                    | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,40 |            |                      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,40 |

**Item 3:** Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (08 a 12 anos) e Tamanhos P, M, G, GG, XG, XGG.

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE    | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL                |
|------------------------------|---------------|----------------|------------|----------------------|----------------------|
| 1 / 9                        | 2.800         | R\$ 20,00 (un) | -          | R\$ 20,00            | R\$ 56.000,00        |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público |                |            | Identificação        | Data Licitação Preço |





Item 2: Confeção conjunto masculino de camisa e bermudas short (02 a 08 anos).

Preço Estimado: R\$ 33,40 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,4

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,40

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 495 UND    | Confeção conjunto masculino de camisa e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela. Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 85 conjuntos. Tamanho 04 anos - 125 conjuntos. Tamanho 06 anos - 200 conjuntos. Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos. |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 38,40**

Inc. II Art. 5º de 18-05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 19/02/2024 à 19/02/2025; Palavra Chave: conjunto escolar masculino ; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

**CNPJ:** 08.097.008/0001-20

**Data:** 24/04/2024 22:48

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Acari

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA PROJETOS LITERÁRIOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTROS PROGRAMAS E FARDAMENTO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**SRP:** SIM

**Identificação:** 296953

**Lote/Item:** 1/4

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Descrição:** **CONJUNTO MASCULINO EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR: CAMISA INFANTIL NA COR BRANCA SEM MANGAS COM ACABAMENTOS PRONTOS NA COR CINZA COM FRISO BRANCO. DECOTE EM V COM ACABAMENTO NA COR CINZA E FRISO BRANCO, EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE). FIO 30.1 - "CONJUNTO MASCULINO EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR: CAMISA INFANTIL NA COR BRANCA SEM MANGAS COM ACABAMENTOS PRONTOS NA COR CINZA COM FRISO BRANCO. DECOTE EM V COM ACABAMENTO NA COR CINZA E FRISO BRANCO, EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE). FIO 30.1. ACABAMENTO PESPONTADO ABANHADO EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORÇADA, COM LOGOMARCA DA ESCOLA COM DESCRIÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO LADO DO PEITO ESQUERDO E LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTAS DA CAMISA. SERIGRAFADAS (SILKSCREEN). DOIS VIÉS NOS OMBROS EM DETALHE CINZA. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. TAMANHOS DE 01 A 10 ANOS. SHORT INFANTIL EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR CINZA, NAS LATERAIS DOIS VIÉS NA COR BRANCA. CINTURA EM ELÁSTICO COM 4CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120. BAINHA COM 2,0CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. TAMANHOS DE 01 A 10 ANOS."**

**Quantidade:** 30

**Unidade:** CJ

**UF:** RN

| CNPJ                                                 | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final        |
|------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| 40.251.817/0001-57                                   | JR DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS | R\$ 27,90                      |
| *VENCEDOR*                                           |                                  |                                |
| <b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA                     |                                  |                                |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado          |                                  |                                |
| <b>Modelo:</b> CONJUNTO MASCULINO EDUCAÇÃO INFANTIL. |                                  |                                |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada            |                                  |                                |
| <b>Estado:</b>                                       | <b>Cidade:</b>                   | <b>Endereço:</b>               |
| RN                                                   | Parnamirim                       | R JARDIM AMERICA, 379          |
| <b>Telefone:</b>                                     | <b>Email:</b>                    |                                |
| (84) 9840-0975                                       | jrcomercioeservicos@yahoo.com    |                                |
| 50.340.684/0001-49                                   | LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA   | R\$ 28,00                      |
| <b>Marca:</b> Marca não informada                    |                                  |                                |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado          |                                  |                                |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada            |                                  |                                |
| <b>Endereço:</b>                                     | <b>Telefone:</b>                 | <b>Email:</b>                  |
| NAGIB ARRUDA, 252                                    | (83) 8734-2494                   | lionsmultiutilidades@gmail.com |



Relatório gerado no dia 19/02/2025 14:35:15 (IP: 170.247.112.125)

Código Validação: eZSWZrCwqmvrtQm1WavOvmNSPcbB32q03y7UI2o9PEswqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmvrtQm1WavOvmNSPcbB32q03y7UI2o9PEswqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 8

| CNPJ                                                                                                                          | Razão Social do Fornecedor                     |                                         |                               |                           | Valor da Proposta Final     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 70.157.680/0001-37                                                                                                            | A NOVA SOLUCAO LTDA                            |                                         |                               |                           | R\$ 33,50                   |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                |                                         |                               |                           |                             |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                | <b>Cidade:</b>                                 | <b>Endereço:</b>                        | <b>Telefone:</b>              | <b>Email:</b>             |                             |
| RN                                                                                                                            | Pau dos Ferros                                 | AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 | (84) 3351-9609 (84) 9931-6066 | anovasolucao@gmail.com    |                             |
| 07.358.710/0001-37                                                                                                            | VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA |                                         |                               |                           | R\$ 35,00                   |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                |                                         |                               |                           |                             |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                | <b>Cidade:</b>                                 | <b>Endereço:</b>                        | <b>Nome de Contato:</b>       | <b>Telefone:</b>          | <b>Email:</b>               |
| PR                                                                                                                            | João Pessoa                                    | RUA SILVIA BEZERRA GUEDES, 390          | Helde Ewerton                 | (83) 3233-8707            | vestiruniformes@hotmail.com |
| 11.886.312/0001-60                                                                                                            | MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA                   |                                         |                               |                           | R\$ 37,00                   |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                |                                         |                               |                           |                             |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                | <b>Cidade:</b>                                 | <b>Endereço:</b>                        | <b>Telefone:</b>              | <b>Email:</b>             |                             |
| RN                                                                                                                            | São Gonçalo do Amarante                        | RUA DOS COLIBRIS, 33                    | (84) 3214-4489 (84) 8750-4489 | ml.comercio@hotmail.com   |                             |
| 07.623.886/0001-79                                                                                                            | V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  |                                         |                               |                           | R\$ 38,00                   |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                |                                         |                               |                           |                             |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                | <b>Cidade:</b>                                 | <b>Endereço:</b>                        | <b>Telefone:</b>              |                           |                             |
| RN                                                                                                                            | Natal                                          | RUA ANTONIO PRADO, 27                   | (84) 3205-1783                |                           |                             |
| 09.588.422/0001-02                                                                                                            | FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA          |                                         |                               |                           | R\$ 38,39                   |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                |                                         |                               |                           |                             |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                | <b>Cidade:</b>                                 | <b>Endereço:</b>                        | <b>Nome de Contato:</b>       | <b>Telefone:</b>          | <b>Email:</b>               |
| SP                                                                                                                            | Guarulhos                                      | RUA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 200          | LUÍZ                          | (11) 4968-7780            | comercial@forseti.com.br    |
| 07.805.649/0001-29                                                                                                            | LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA                |                                         |                               |                           | R\$ 38,40                   |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                |                                         |                               |                           |                             |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                | <b>Cidade:</b>                                 | <b>Endereço:</b>                        | <b>Nome de Contato:</b>       | <b>Telefone:</b>          | <b>Email:</b>               |
| RN                                                                                                                            | Natal                                          | AVENIDA DEODORO DA FONSECA, 755         | Elma                          | (84) 3221-1065            | servgrafica@yahoo.com.br    |
| 11.576.895/0001-23                                                                                                            | ROBSON OLIVEIRA MAGRO                          |                                         |                               |                           | R\$ 38,48                   |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                |                                         |                               |                           |                             |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                              |                                                |                                         |                               |                           |                             |
| ,                                                                                                                             |                                                |                                         |                               |                           |                             |
| 43.434.965/0001-03                                                                                                            | NALINHA CONFECÇOES E TECNOLOGIA TÊXTIL LTDA    |                                         |                               |                           | R\$ 38,48                   |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                |                                         |                               |                           |                             |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                | <b>Cidade:</b>                                 | <b>Endereço:</b>                        | <b>Telefone:</b>              | <b>Email:</b>             |                             |
| RN                                                                                                                            | São José do Campestre                          | R VER MANOEL CARDOSO DA SILVA, 56       | (84) 9643-1551                | rodolfo.thiagots@live.com |                             |



| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Razão Social do Fornecedor                         | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 50.583.738/0001-05                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA                         | R\$ 38,48               |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><b>Endereço:</b>                                                                                                                                                    |                                                    |                         |
| 41.290.659/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA 06868203470          | R\$ 63,00               |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><b>Endereço:</b><br>R APODI, 152 <b>Telefone:</b><br>(84) 9705-6555 <b>Email:</b><br>phbm85a@gmail.com                                                              |                                                    |                         |
| 20.307.891/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 70,00               |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><b>Estado:</b> RN <b>Cidade:</b> Natal <b>Endereço:</b> R AUGUSTO LUOPOLDO, 46 <b>Telefone:</b> (84) 9961-8994; (84) 3322-7523 <b>Email:</b> etecontamga@uol.com.br |                                                    |                         |
| 23.829.339/0001-09                                                                                                                                                                                                                                                                                   | M.TESTA CONFECÇÃO                                  | R\$ 150,00              |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Cianorte <b>Endereço:</b> AV GENÉRIO UEHARA, 1263 <b>Telefone:</b> (44) 9723-3337 <b>Email:</b> testesdaia@hotmail.com             |                                                    |                         |

Item 3: Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (08 a 12 anos) e tamanhos P, M, G, GG, XG, XGG.

Preço Estimado: R\$ 20,00 (00) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,00

| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.800 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retífnea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk. Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b><br>Ine: 1 Art. 5º de PN nº 5 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 20,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Filtros Utilizados:</b> Período: 19/02/2024 à 19/02/2025; Palavra Chave: Camisas manga curta; Apenas Materiais: Operador: QtdFornecedor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CNPJ:</b> 10.723.648/0001-40<br><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>Secretaria Executiva<br>Subsecretaria de Planejamento e Orçamento<br>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG<br><b>Objeto:</b> Aquisição de uniformes e vestuários                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Data:</b> 31/10/2024 08:00<br><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br><b>SRP:</b> SIM<br><b>Identificação:</b> N°Pregão:900942024 / UASG:158123<br><b>Lote/Item:</b> 74<br><b>Ata:</b> N/A<br><b>Homologação:</b> 21/11/2024 17:37<br><b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br<br><b>Quantidade:</b> 700<br><b>Unidade:</b> Unidade<br><b>UF:</b> MG |
| <b>Descrição:</b> Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa<br><b>CatMat:</b> 600671 - Camisa Uniforme - Material: Malha Pv   Tipo Manga: Curta   Tipo Colarinho: Gola Careca   Cor: Branca   Tamanho: Variado   Tipo Uso: Uniforme   Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo   Tipo Camisa: Lisa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



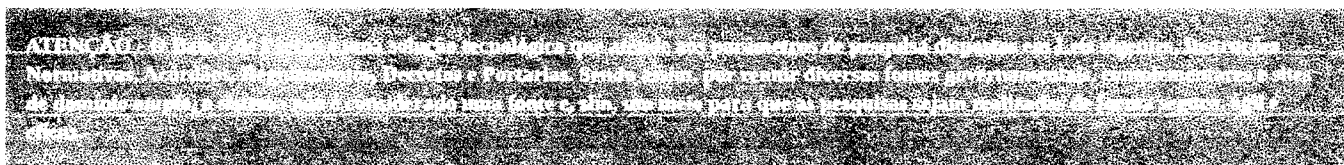
| CNPJ                                                                                                                                                              | Razão Social do Fornecedor                      |                                      |                         |                      |                              | Valor da Proposta Final |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------------|
| 24.935.788/0001-96                                                                                                                                                | AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA          |                                      |                         |                      |                              | R\$ 12,00               |
| <b>Marca:</b> AFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> CAMISA<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                 |                                      |                         |                      |                              |                         |
| <b>Endereço:</b><br>.                                                                                                                                             |                                                 |                                      |                         |                      |                              |                         |
| 11.737.128/0001-59                                                                                                                                                | OLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA.                     |                                      |                         |                      |                              | R\$ 12,00               |
| *VENDEDOR*                                                                                                                                                        |                                                 |                                      |                         |                      |                              |                         |
| <b>Marca:</b> OLF<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> OLF<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                               |                                                 |                                      |                         |                      |                              |                         |
| <b>Endereço:</b><br>.                                                                                                                                             |                                                 |                                      |                         |                      |                              |                         |
| 30.577.619/0001-24                                                                                                                                                | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES FIRELI |                                      |                         |                      |                              | R\$ 16,00               |
| <b>Marca:</b> PROPRIA<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> PROPRIO<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                       |                                                 |                                      |                         |                      |                              |                         |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                                                    | <b>Cidade:</b>                                  | <b>Endereço:</b>                     | <b>Nome de Contato:</b> | <b>Telefone:</b>     | <b>Email:</b>                |                         |
| PR                                                                                                                                                                | Jandaia do Sul                                  | R PRIMAVERA, 80                      | AMANDA                  | (43) 3432-4912       | licitadl@gmail.com           |                         |
| 24.687.735/0001-01                                                                                                                                                | ZENITE COMERCIAL LTDA                           |                                      |                         |                      |                              | R\$ 19,90               |
| <b>Marca:</b> PROPRIA<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> PROPRIA<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                       |                                                 |                                      |                         |                      |                              |                         |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                                                    | <b>Cidade:</b>                                  | <b>Endereço:</b>                     | <b>Nome de Contato:</b> | <b>Telefone:</b>     | <b>Email:</b>                |                         |
| MG                                                                                                                                                                | Ribeirão das Neves                              | AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68 | CRISTINA                | (31) 3624-4926       | zenitecomercial@yahoo.com.br |                         |
| 38.288.971/0001-51                                                                                                                                                | T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS     |                                      |                         |                      |                              | R\$ 20,00               |
| <b>Marca:</b> PROPRIA<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> PROPRIA<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                       |                                                 |                                      |                         |                      |                              |                         |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                                                  |                                                 |                                      | <b>Telefone:</b>        | <b>Email:</b>        |                              |                         |
| JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59                                                                                                                                       |                                                 |                                      | (28) 9910-5143          | tpaazeredo@gmail.com |                              |                         |
| 14.731.507/0001-20                                                                                                                                                | OLDAIR OF CONFECÇÃO LTDA                        |                                      |                         |                      |                              | R\$ 24,00               |
| <b>Marca:</b> própria<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> conforme edital<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada               |                                                 |                                      |                         |                      |                              |                         |
| <b>Endereço:</b><br>.                                                                                                                                             |                                                 |                                      |                         |                      |                              |                         |
| 33.790.178/0001-32                                                                                                                                                | FARDANOVA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA          |                                      |                         |                      |                              | R\$ 36,00               |
| <b>Marca:</b> PROPRIA VEN<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> PV An-Pilling<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada             |                                                 |                                      |                         |                      |                              |                         |
| <b>Endereço:</b><br>.                                                                                                                                             |                                                 |                                      |                         |                      |                              |                         |



| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 37.696.477/0001-63                                                                                                                                                                                                                                                                                             | THIAGO HENRIQUE DE RAMOS 45575633845 | R\$ 50,00               |
| <b>Marca:</b> STRIKE UNIFORMES<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> CAMISETA<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><br><b>Endereço:</b><br>                                                                                                                              |                                      |                         |
| 23.829.339/0001-09                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M. TESTA CONFECÇÃO                   | R\$ 150,00              |
| <b>Marca:</b> PRÓPRIA<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> CAMISETA<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><br><b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b><br>PR Cianorte AV GENÉRIO UEHARA, 1263 (44) 9723-3337 testaesada@hotmail.com |                                      |                         |



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório



### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 19/02/2025 11:57:56

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 19/02/2025 11:35:48

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 19/02/2025 11:17:10

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 19/02/2025 14:35:15 (IP: 170.247.112.125)

Código Validação: eZSWZrCwqmvtQm1WavOvmNSPcbB32q03y7UJ2o9PEswqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmvtQm1WavOvmNSPcbB32q03y7UJ2o9PEswqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### 1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de conjuntos de uniformes escolares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

### 2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

### 3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

### 4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: **ELITE MALHAS E FARDAMENTOS – CNPJ: 11.118.703/0001-35, SONG FARDAMENTOS – CNPJ: 00.064.332/0001-30** e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

### 5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | QUANT | VL. UNT. MÉDIO | VL. TOTAL     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|---------------|
| 1    | Confecção conjunto feminino de camisa e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo “V”, composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita “Rede Municipal de Ensino” e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo “Prefeitura Municipal de Souto Soares” pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe | UND | 495   | R\$ 43,33      | R\$ 21.448,35 |



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |           |                       |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|-----------------------|
|               | também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. <b>Tamanho 02 anos - 75 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos e Tamanho 08 anos 95 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |           |                       |
| 2             | Confecção conjunto masculino de camisa e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. <b>Tamanho 02 anos - 85 conjuntos. Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos, Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.</b> | UND | 495   | R\$ 41,13 | R\$ 20.359,35         |
| 3             | Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk. <b>Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas.</b>                                                                                                                                                                                                 | UND | 2.800 | R\$ 21,33 | R\$ 59.724,00         |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |           | <b>R\$ 101.531,70</b> |

## 6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

## **7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matricula Nº 4159.

## **8.0. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 20 de fevereiro de 2025.

Cauã Sampaio de Souza

Matricula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro – Souto Soares – Bahia - CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**AUTUAÇÃO**

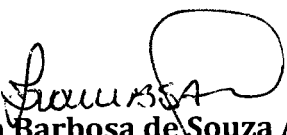
Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (21/02/2025) nesta Secretaria de Educação, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/2025.**

**OBJETO DAS SOLICITAÇÕES:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Documentos de Formalização de Demanda - DFD, autorizo a realização de cotação de preços para confecção do Termo de Referência, e dos demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto/CP nº 04



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**MEMORANDO INTERNO**

**Data:** 24 de Fevereiro de 2025.

**De:** Secretaria Municipal de Educação

**Para:** Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade.

**Ref.:** Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

---

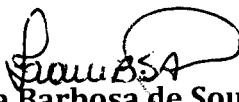
**Ao**

**Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.**

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 101.531,70 (cento e um mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Atenciosamente,

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto/OP nº 04



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

### MEMORANDO INTERNO

**Data:** 25 de Fevereiro de 2025.

**De:** Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade

**Para:** Secretaria Municipal de Educação.

**Ref.:** Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

---

### DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.

**Jailson de Souza Santos**

**Departamento de Contabilidade**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO E AUTORIZAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 52/2025 de 06 de janeiro de 2025 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Encaminhe-se ao Setor Jurídico para que seja previamente examinado o presente Processo Administrativo nº 046/2025, e elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos, para apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Souto Soares, Estado da Bahia, 26 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Justificativa para a Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Conforme o Decreto Municipal N.º 58/2025, Art. 4º, inciso IV, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada em demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade. Essa contratação enquadra-se nessa situação por tratar-se da aquisição de conjuntos de uniformes escolares e camisas, produtos comumente ofertados no mercado local e regional, amplamente descritos e de fácil especificação por parte da Administração.

A experiência acumulada em contratações anteriores de natureza similar permite à Administração elaborar termos de referência adequados, sem a necessidade de um estudo preliminar complexo, assegurando a eficiência, economicidade e atendimento às demandas institucionais.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

#### GRUPO 1

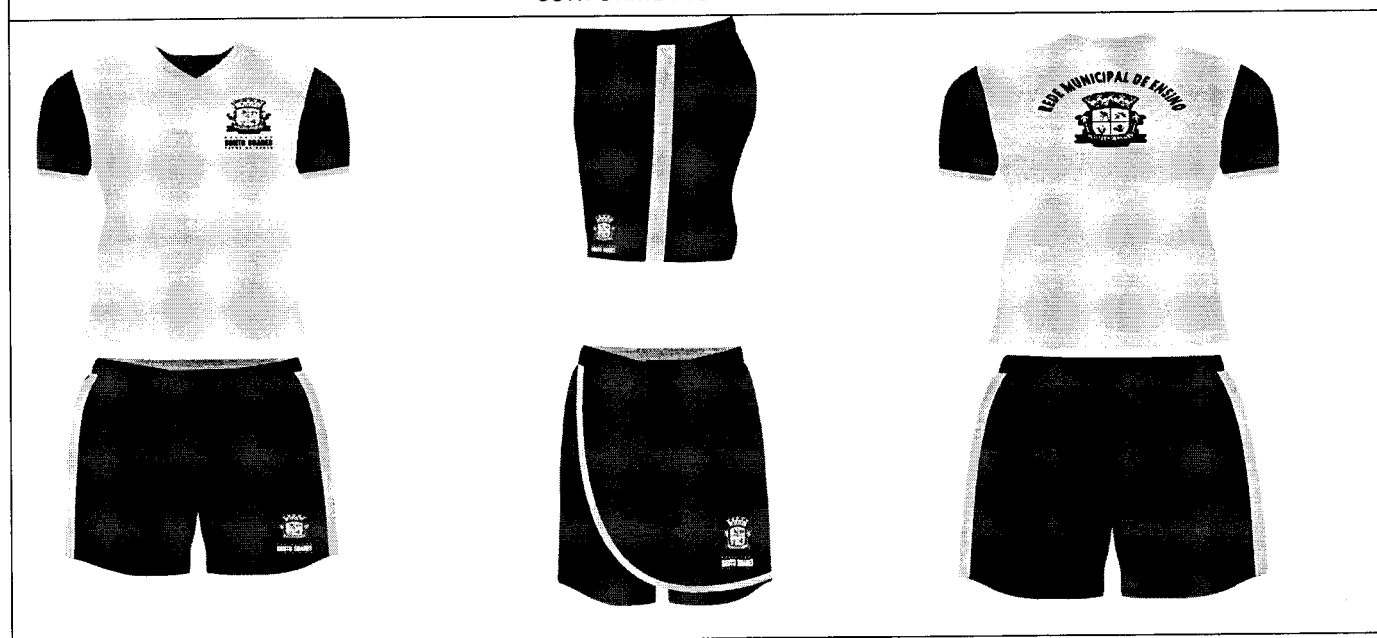
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND      | QNT | VL. UNIT  | VL. TOTAL     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|---------------|
| 1    | Confeção conjunto feminino de camisas e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 75 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos e Tamanho 08 anos 95 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos. | CONJUNTO | 495 | R\$ 43,33 | R\$ 21.448,35 |
| 2    | Confeção conjunto masculino de camisas e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONJUNTO | 495 | R\$ 41,13 | R\$ 20.359,35 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |           |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------|
|   | cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 85 conjuntos. Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos, Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |           |               |
| 3 | Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk. Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas. | UND | 2.800 | R\$ 21,33 | R\$ 59.724,00 |

CONFORME MODELO ABAIXO:



1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Souto Soares, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja interesse e necessidade da mesma. Art 32 do Decreto Municipal 052/2025.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2 - A Secretaria Municipal da Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino do município. O uniforme



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000**  
**CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

escolar serve para garantir a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes e para escolas, promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os alunos frequentarem às aulas.

2.3 - Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdos, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral. Por ser o uniforme uma solução prática e econômica para crianças e adolescentes para irem à escola, bem como uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na escola com base no seu uso.

2.4 - O uso do uniforme, de maneira geral, também, favorece a presença dos alunos menos favorecidos economicamente, encurtando, assim, possibilidades de discriminações. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. Esses conjuntos de uniformes são, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.

2.5 - Considerando que, uso delas na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social – coloca as crianças em nível igualitário, faz se necessária tal aquisição pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede pública municipal, a serem utilizados no ano letivo de 2025.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 - Considerando o desgaste natural sofrido pelas peças do Uniforme, uma mais do que outras levando em consideração a durabilidade do material de confecção, e seus cuidados, como as lavagens ao longo do tempo, provocado pelo uso excessivo, abreviando, deste modo, a vida útil das mesmas e impossibilitando a continuidade de sua utilização.

3.2 - Considerando a importância de a Administração custear a aquisição de uniformes escolares a alunos, por ser medida de relevante impacto social, por se tratar de um dever de prover ao aluno condições dignas para o desenvolvimento de seu aprendizado.

3.3 - Considerando que não existe dúvida quanto à relevância do uniforme completo para o modelo de ensino proposto, além do mesmo promover aos alunos, outras vantagens, como praticidade, igualdade e segurança, sensação de pertencimento ao grupo e diferencia os ambientes frequentados.

3.4 - Faz-se necessária a aquisição deste tipo de artigo por ser, de certo modo, um fator de segurança para o estudante fora da escola, significando-lhe uma companhia invisível, mas ponderável, identificando o aluno uniformizado com a escola a que ele pertence.

3.5 - Salientamos que essa medida reflete diretamente em questões de dignidade, saúde e segurança para os estudantes de Souto Soares, além de desonerar principalmente as famílias carentes de recursos financeiros, portanto é uma medida que traz uma série de benefícios para as comunidades de Souto Soares.

3.6 - Esta solução, considerando o ciclo de vida do objeto e as especificações técnicas, garante o atendimento eficiente e qualificado das demandas da Administração Pública, promovendo a economicidade, a transparência e a sustentabilidade.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000**  
**CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

4.2 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3 - Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **4.4 - Da exigência de amostra:**

4.4.1 - O Pregoeiro, a pedido do setor técnico da Secretaria demandante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar, amostra dos fardamentos, que deverão ser encaminhadas após a sua convocação, para o endereço constante na mesma, no horário de 08h00min às 12h00min e 14:h00min às 17:h00min, no prazo de 8 (oito) dias, a partir da convocação, onde a empresa assume todos os custos de envio ou entrega.

4.4.2 - As amostras deverão ser entregues no endereço informado no chat na hora da convocação, no prazo limite de 8 (oito) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3 - É facultada à Administração prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação formal e fundamentada do interessado, antes de findo o prazo, através do chat do sistema.

4.4.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **4.5 - Da subcontratação:**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, garantindo que o fornecimento dos produtos seja integralmente realizado pela empresa contratada, conforme as condições previstas no contrato

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

#### **Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto**

5.1 - O prazo para de entrega dos produtos não deverá ser superior a 8 (oito) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pelo setor responsável.

5.2 - A entrega será feita na data e local informados na Ordem de Fornecimento, na presença de um funcionário da Administração a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.3 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor do setor solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000**  
**CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

5.4 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.5 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pelo setor solicitante a Empresa vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

5.6 - Para entrega dos produtos, de acordo com o cronograma e solicitação, o horário compreende das 8h às 12h e das 14h às 16h, diretamente no local informado.

5.7 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

5.8 - A Administração terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contratante.

5.9 - Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

5.10 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **Garantia do objeto**

5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Gestor do Contrato**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000**  
**CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

6.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

#### **Fiscal Técnico**

6.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000**  
**CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

6.20. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

#### **Fiscal Administrativo**

6.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

### **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000**  
**CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

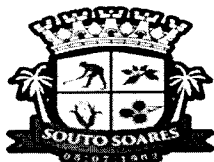
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por GRUPO.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgãos participantes

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

#### 8.4. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000**  
**CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

#### **8.6 Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

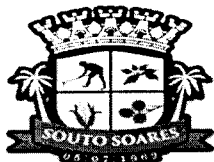
#### **8.7 Qualificação Técnica**

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

c) Alvará de Localização e Funcionamento do respectivo domicílio da licitante;

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 101.531,70 (cento e um mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos). Conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

11.1.1 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal Nº 52 de 6 de janeiro de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, em seu Art. 31 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços mediante justificativa, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 47º (...) § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa

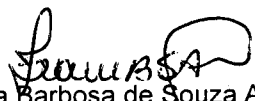
11.2. A não divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) está fundamentada na ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços por parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares. A administração pública local não dispõe de equipe técnica e recursos operacionais adequados para atender à demanda adicional que a adesão de outros órgãos ou entidades que não faça parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares poderia gerar.

11.2.1. Além disso, há necessidade de celeridade na conclusão do presente procedimento licitatório, visando garantir o fornecimento de conjuntos de uniformes escolares e camisas, destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Souto Soares/BA. A realização da IRP, com o consequente prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse, inviabilizaria a conclusão rápida do certame, comprometendo o atendimento das necessidades imediatas da Prefeitura e suas Secretarias.

11.2.2. Portanto, considerando o cenário descrito, justifica-se a dispensa da divulgação da IRP, em conformidade com o § 1º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 52/2025, garantindo maior eficiência e agilidade na condução do processo licitatório.

## **12. RESPONSÁVEIS**

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(eis).

  
Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP - 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**De:** Secretaria Municipal de Educação

**Para:** Gabinete do Prefeito

**Ref.:** Solicitação de Autorização

---

**Exmo. Senhor,**

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

Souto Soares, Estado da Bahia, 25 de Fevereiro de 2025

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto/OP nº 04



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## **PARECER JURÍDICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

**Ementa:** Licitação. Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

## **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, com critério de julgamento MENOR PREÇO.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

### **1) DOS FUNDAMENTOS**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### **Da Minuta do Edital e seus Anexos**

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

### **Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2) CONCLUSÃO**

Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 27 de Fevereiro de 2025

---

**Isa Fernanda Martins Alves**  
**Assessoria Jurídica**  
OAB-BA sob o nº 72.587

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA, através do Pregoeiro designado através de GP/Decreto nº 26/2025, de 06/01/2025, Sr. Mateus Patrício dos Anjos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2025**. Critério de Julgamento: **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, Data: 20/03/2025 às 9:00h. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital está disponível no site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br). Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 07/03/2025. Mateus Patrício dos Anjos – Pregoeiro.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

O Município de Sapeaçu - BA, através do Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo nº 029/2025. Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Tipo Menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do Edital - OBJETO: aquisição de material de higiene pessoal, para utilização na creche, e atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Sapeaçu - BA. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: 20/03/2025, ÀS 08:00hs, Sessão Pública: 20/03/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília), na Sala de Licitações, situada na Praça da Bandeira, nº 176, Centro, Sapeaçu - BA. O edital com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou Portal de Transparência. Informações, na Prefeitura Municipal de Sapeaçu, na Praça da Bandeira, nº 176, Bairro Centro, das 08:00 às 12:00hs.

Sapeaçu/BA 7 de março de 2025  
MARIA LUIZA SANTOS LIMA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2025. Data Limite para Abertura de proposta: até 25/03/2025 à 09H00min. Data Para Abertura da Sala de disputa: 25/03/2025 às 10H00min. OBJETO: Aquisição de materiais pensos para o Hospital municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e demais unidades da rede pública de saúde do município de Saubara, tudo em conformidade com as especificações constantes no termo de referência.: R\$ 432.569,37 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos). TIPO: menor Preço MODO DE DISPUTA: ABERTO Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bll.org.br> no Portal: BLL COMPRAS Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bll.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://https://www.saubara.ba.gov.br/site/licitacoes>.

Saubara, 7 de março de 2025  
NAIANE ROCHA DE JESUS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

## EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 -

PA 0002/25 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.760.489/0001-60; CONTRATADO: Brandão Pelegrine Engenharia EIRELI, CNPJ nº 24.786.993/0001-37. OBJETO: construção de creche infantil tipo I em tempo integral, padrão FNDE - Distrito de Igara, município de Senhor do Bonfim - BA; VALOR HOMOLOGADO: R\$5.296.263,64. Vigência 12 meses. Base Legal: Lei Federal 14.133/21. Assinatura: 06 de março de 2025. Senhor do Bonfim-BA, Elíne Lucia Macedo Sobreira - Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Tipo: MENOR PREÇO, Modo de Disputa: Aberto - Processo administrativo nº 557/2025 - Objeto: contratação de empresa para realizar implantação de sistemas integrados de gestão na prefeitura municipal de Serrinha. Sessão de Disputa: às 10:00h do dia 24/03/2025. Edital e demais informações: (75) 3261-8500 Ramal: 2122 ou <https://www.serrinha.ba.gov.br> [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Serrinha (BA), 7 de março de 2025  
EMERSON ROSA DOS SANTOS  
Agente de contratação/Pregoeiro -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2025

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de procedimentos médicos, consultas com médicos especialistas e exames laboratoriais, para atendimento especializado aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município. A documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidas a partir de 11 de Março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. O edital está disponível no DOM. Fone (75) 3339-2150

SELMA VIEIRA DE SOUZA  
Secretária de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Data: 25/03/2025 às 09:00h. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital completo está disponível no site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br).

Souto Soares- Bahia 7 de março de 2025  
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2025

Registro de preço para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote; Data: 20/03/2025 às 09:00h. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital completo está disponível site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br). Fone (75) 3339-2150.

Em 7 de março de 2025  
MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2025

O Município de Teofilândia/BA, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, via procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preço, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para futuro FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no formato de CESTA BÁSICA para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Teofilândia - BA. Recebimento de proposta de preço e demais documentos de: 14/03/2025 até as 08h de 20/03/2025 - disputa as 09h do dia 20/03/2025. A licitação ocorrerá no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). O Edital disponível nos sites: [www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br) - [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Licitação nº PE007/2025 - ou por e-mail: [licitacaoteofilandia@gmail.com](mailto:licitacaoteofilandia@gmail.com) (75) 32682150. Lei nº 14.133/2021.

HIGO MOURA MEDEIROS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025 -

Abertura: 31/03/2024 às 10h00min. (horário local). Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de uma unidade de Saúde no povoado Canoa, no município de Tucano-BA. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos pelo portal <https://bll.org.br> e no e-mail: [licitacaotucano@outlook.com](mailto:licitacaotucano@outlook.com). Telefex (75) 3272-2181,

Em 6 de março de 2025  
ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA  
Agente de Contratação.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar às Unidades da Rede Municipal de Ensino. CONTRATADA: Cooperativa De Produção Da Agricultura Familiar Da Comunidade De Lagoa De Dentro E Região Cooperltda. Prazo: Até 31 de dezembro de 2025. Classificação orçamentária ORÇÃO: 02.10.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.550/1.552 Tucano/BA, 27 de fevereiro de 2025 Ricardo Maia Chaves de Souza Filho Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar às Unidades da Rede Municipal de Ensino. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ABARÉ BA ASAGRO PRAZO Até 31 de dezembro de 2025 Classificação orçamentária ORÇÃO: 02.10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.550/1.552 Tucano/BA, 27 de fevereiro de 2025 Ricardo Maia Chaves de Souza Filho Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025PE

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 9/2025, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peças destinadas aos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas que compõem a frota do município de Urandi-BA. A abertura será no dia 21 de março de 2025, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações gerais através do e-mail [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com). Urandi/BA, 7 de março de 2025. Decreto N.º 40/2023.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025PE

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 10/2025, objeto: contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Alves e construção de creche no Povoado de Entupição. A abertura será no dia 25 de março de 2025, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações gerais através do e-mail [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com).

Urandi/BA, 7 de março de 2025  
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Várzea da Roça/BA. Período e Local: 10 a 31/05/2025, das 08h00 às 12h00, Departamento de Licitações, situado na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça/BA. Demais informações, mesmo endereço do credenciamento ou no e-mail: [licitacao@varzeada-roca.ba.gov.br](mailto:licitacao@varzeada-roca.ba.gov.br).

Várzea da Roça - BA, 7 de março de 2025  
DANILLO SANTOS SALES RIOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2025

O Município de Varzedo/BA, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão nº 90.006/2025, "Eletrônico", objeto: SRP para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Varzedo, recursos do PNAE. Tipo Menor Preço por Grupo. Lei 14.133/21 e 123/06. Edital disponível em 10/03/2025, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas até 20/03/2025 às 9:00hs no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Varzedo 7 de março de 2025  
GILBERTO P. A. DOS SANTOS  
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

007/2025

## **CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

DIA 20 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

## **LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME**

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

## **VALOR ESTIMADO:**

R\$ 101.531,70 (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO

## **MODO DE DISPUTA:**

ABERTO E FECHADO

## **AMOSTRA:**

PODERÁ SER EXIGIDA AMOSTRA

## **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

## Sumário

|                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. DO OBJETO .....                                                                |  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....                                                     |  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                             |  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....               |  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                              |  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..... |  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO.....                                                     |  |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                   |  |
| 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....                                              |  |
| 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                             |  |
| 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                                       |  |
| 12. DOS RECURSOS.....                                                             |  |
| 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....                                          |  |
| 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                 |  |
| 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                   |  |
| 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                  |  |



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

Torna-se público que o (a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 52 de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal N.º 53 de 2025, Decreto Municipal N.º 58 de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 11/03/2025 às 01h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 20/03/2025 às 08h30min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 20/03/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Portal da Transparência, na página [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br).

## 1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A licitação terá um único grupo, formados por 3 (três) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem o grupo.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2.2. As regras referentes a reajuste e reequilíbrio econômico financeiro são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras e Contratações utilizado pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

3.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

#### **DO ENVIO DA PROPOSTA FISICA CONFORME MODELO ANEXO II**

4.2.1. A proposta de preço conforme modelo Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Marca
- c) Modelo (quando houver)
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Nota Explicativa: O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA**

5.1. O licitante deverá preencher sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (do item);

5.1.2. Marca;



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

5.1.3. Modelo; (quando for o caso);

5.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7

5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 6. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema) item 5

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do grupo

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem) reais.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

6.12. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

6.14. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. Empresas brasileiras;

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.25. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

#### **DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.**

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.4.1. **Nota Explicativa:** O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente (art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

6.25.4.2. O ajuste da proposta deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.27. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o Setor de Licitações, por meio do e-mail [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br), a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

#### **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação e aceite pela administração.

8.8.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto. (não aplicável para este certame).

8.8.4. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no [www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia](http://www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

10.6. O extrato da ata de registro de preços, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **11. DA REGISTRAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 34 do Decreto Municipal nº 052/2025.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.7. O pregoeiro convocará os licitantes, por meio do chat do sistema, para que se manifestem quanto à intenção de adesão ao cadastro de reserva, no prazo de 10 (dez) minutos



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, no seguinte endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br), e na plataforma onde ocorrerá o certame [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

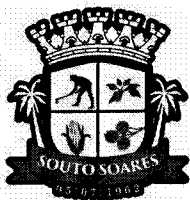
ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

Souto Soares- BA, 07 de março de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Justificativa para a Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

Conforme o Decreto Municipal N.º 58/2025, Art. 4º, inciso IV, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada em demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade. Essa contratação enquadra-se nessa situação por tratar-se da aquisição de conjuntos de uniformes escolares e camisas, produtos comumente ofertados no mercado local e regional, amplamente descritos e de fácil especificação por parte da Administração.

A experiência acumulada em contratações anteriores de natureza similar permite à Administração elaborar termos de referência adequados, sem a necessidade de um estudo preliminar complexo, assegurando a eficiência, economicidade e atendimento às demandas institucionais.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**GRUPO 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND      | QNT | VL. UNIT  | VL. TOTAL     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|---------------|
| 1    | Confecção conjunto feminino de camisas e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 75 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos e Tamanho 08 anos 95 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos. | CONJUNTO | 495 | R\$ 43,33 | R\$ 21.448,35 |
| 2    | Confecção conjunto masculino de camisas e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONJUNTO | 495 | R\$ 41,13 | R\$ 20.359,35 |



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

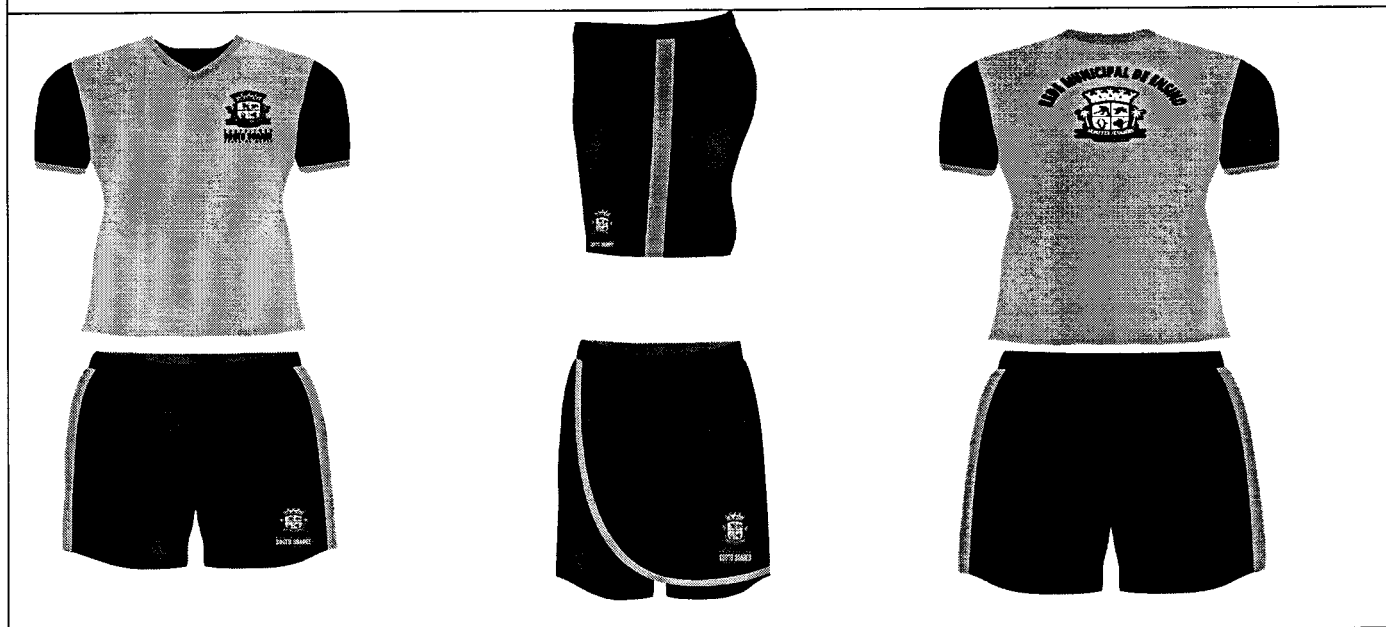
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |           |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------|
|   | cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 85 conjuntos. Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos, Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |           |               |
| 3 | Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk. Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas. | UND | 2.800 | R\$ 21,33 | R\$ 59.724,00 |

CONFORME MODELO ABAIXO:



1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Souto Soares, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja interesse e necessidade da mesma. Art 32 do Decreto Municipal 052/2025.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2 - A Secretaria Municipal da Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino do município. O uniforme escolar serve para garantir a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, no deslocamento dos mesmos



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes e para escolas, promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os alunos frequentarem às aulas.

2.3 - Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdos, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral. Por ser o uniforme uma solução prática e econômica para crianças e adolescentes para irem à escola, bem como uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na escola com base no seu uso.

2.4 - O uso do uniforme, de maneira geral, também, favorece a presença dos alunos menos favorecidos economicamente, encurtando, assim, possibilidades de discriminações. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. Esses conjuntos de uniformes são, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.

2.5 - Considerando que, uso delas na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social – coloca as crianças em nível igualitário, faz se necessária tal aquisição pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede pública municipal, a serem utilizados no ano letivo de 2025.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 - Considerando o desgaste natural sofrido pelas peças do Uniforme, uma mais do que outras levando em consideração a durabilidade do material de confecção, e seus cuidados, como as lavagens ao longo do tempo, provocado pelo uso excessivo, abreviando, deste modo, a vida útil das mesmas e impossibilitando a continuidade de sua utilização.

3.2 - Considerando a importância de a Administração custear a aquisição de uniformes escolares a alunos, por ser medida de relevante impacto social, por se tratar de um dever de prover ao aluno condições dignas para o desenvolvimento de seu aprendizado.

3.3 - Considerando que não existe dúvida quanto à relevância do uniforme completo para o modelo de ensino proposto, além do mesmo promover aos alunos, outras vantagens, como praticidade, igualdade e segurança, sensação de pertencimento ao grupo e diferencia os ambientes frequentados.

3.4 - Faz-se necessária a aquisição deste tipo de artigo por ser, de certo modo, um fator de segurança para o estudante fora da escola, significando-lhe uma companhia invisível, mas ponderável, identificando o aluno uniformizado com a escola a que ele pertence.

3.5 - Salientamos que essa medida reflete diretamente em questões de dignidade, saúde e segurança para os estudantes de Souto Soares, além de desonerar principalmente as famílias carentes de recursos financeiros, portanto é uma medida que traz uma série de benefícios para as comunidades de Souto Soares.

3.6 - Esta solução, considerando o ciclo de vida do objeto e as especificações técnicas, garante o atendimento eficiente e qualificado das demandas da Administração Pública, promovendo a economicidade, a transparência e a sustentabilidade.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.2 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

4.3 - Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **4.4 - Da exigência de amostra:**

4.4.1 - O Pregoeiro, a pedido do setor técnico da Secretaria demandante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar, amostra dos fardamentos, que deverão ser encaminhadas após a sua convocação, para o endereço constante na mesma, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no prazo de 8 (oito) dias, a partir da convocação, onde a empresa assume todos os custos de envio ou entrega.

4.4.2 - As amostras deverão ser entregues no endereço informado no chat na hora da convocação, no prazo limite de 8 (oito) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3 - É facultada à Administração prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação formal e fundamentada do interessado, antes de findo o prazo, através do chat do sistema.

4.4.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **4.5 - Da subcontratação:**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, garantindo que o fornecimento dos produtos seja integralmente realizado pela empresa contratada, conforme as condições previstas no contrato

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

#### **Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto**

5.1 - O prazo para de entrega dos produtos não deverá ser superior a 8 (oito) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pelo setor responsável.

5.2 - A entrega será feita na data e local informados na Ordem de Fornecimento, na presença de um funcionário da Administração a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.3 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor do setor solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.4 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.5 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pelo setor solicitante a Empresa vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

5.6 - Para entrega dos produtos, de acordo com o cronograma e solicitação, o horário compreende das 8h às 12h e das 14h às 16h, diretamente no local informado.

5.7 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

5.8 - A Administração terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contratante.

5.9 - Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

5.10 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **Garantia do objeto**

5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Gestor do Contrato**

6.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

#### **Fiscal Técnico**

6.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.20. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

6.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

**Fiscal Administrativo**

6.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por GRUPO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgãos participantes

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**8.4. Habilitação jurídica**

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

### **8.6 Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante}).}$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

### **8.7 Qualificação Técnica**

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

c) Alvará de Localização e Funcionamento do respectivo domicílio da licitante;

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 101.531,70 (cento e um mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos). Conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

### **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

11.1.1 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal Nº 52 de 6 de janeiro de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, em seu Art. 31 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços mediante justificativa, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal: Art. 47º (...) § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa

11.2. A não divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) está fundamentada na ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços por parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares. A administração pública local não dispõe de equipe técnica e recursos operacionais adequados para atender à demanda adicional que a adesão de outros órgãos ou entidades que não faça parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares poderia gerar.

11.2.1. Além disso, há necessidade de celeridade na conclusão do presente procedimento licitatório, visando garantir o fornecimento de conjuntos de uniformes escolares e camisas, destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Souto Soares/BA. A realização da IRP, com o consequente prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse, inviabilizaria a conclusão rápida do certame, comprometendo o atendimento das necessidades imediatas da Prefeitura e suas Secretarias.

11.2.2. Portanto, considerando o cenário descrito, justifica-se a dispensa da divulgação da IRP, em conformidade com o § 1º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 52/2025, garantindo maior eficiência e agilidade na condução do processo licitatório.

## **12. RESPONSÁVEIS**

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(eis).

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

Nº DA AGENCIA:

CONTA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:

RG:

CPF:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|-----------|-------|------|-------|-------------|----------|
|      |           |       |      |       |             |          |

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº ,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura do Responsável)



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxxxx e portador do RG. Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../202..., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

| Item | Descrição | Marca | Und | Quant | V. Unit | V. Total |
|------|-----------|-------|-----|-------|---------|----------|
|      |           |       |     |       |         |          |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão e Inovação

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços**



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2025.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2025.

4.4.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **7.1. Do Órgão Gerenciador**

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

### **7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços**

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

## **9. DAS PENALIDADES**

9.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.4.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) \*\*\*\*\*, portador(a) da Matricula de n.º \*\*\*\*, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º \*\*\*\*, de \*\* de \*\*\* de \*\*\*, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) \*\*\*\*\*, portador da Matricula de n.º \*\*\*\*, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º \*\*\*\*, de \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*, publicado no Diário Oficial do Município.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

**ANEXO DA ARP  
CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

**FORNECEDOR:**

| Item | Descrição | Marca | Und | Quant | V. Unit | V. Total |
|------|-----------|-------|-----|-------|---------|----------|
|      |           |       |     |       |         |          |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

**FORNECEDOR:**

| Item | Descrição | Marca | Und | Quant | V. Unit | V. Total |
|------|-----------|-------|-----|-------|---------|----------|
|      |           |       |     |       |         |          |



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

## ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. XXXXXXXXXXXX, Brasileiro(a), casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXXXXXXXX e portador do RG. Nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXX, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº ...../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) \*\*\*\*\*, portador(a) da Matrícula de n.º \*\*\*\*, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º \*\*\*\*, de \*\* de \*\*\* de \*\*\*, publicado no Diário Oficial do Município.

3.3. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) \*\*\*\*\*, portador da Matrícula de n.º \*\*\*\*, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º \*\*\*\*, de \*\* de \*\*\*\* de \*\*\*\*, publicado no Diário Oficial do Município.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.10. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.11. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.12. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.13. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

- 1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária: \*\*\*\*\***

**Elemento de despesa: \*\*\*\*\***

**Fonte de Recurso: \*\*\*\*\***



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

**Ao Município de Souto Soares - Bahia**  
**At.: Pregoeira Oficial**  
**Pregão Eletrônico nº 007/2025**  
**Processo Administrativo nº 060/2025.**

Prezados Senhores,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | MARCA         | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-------|--------|-----------|
| 1    | Confecção conjunto feminino de camisas e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos – 75 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos e Tamanho 08 anos 95 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos. | CJ  | MARCA PROPRIA | 495   | 43,00  | 21.285,00 |



|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |               |      |       |           |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|------|-------|-----------|
| 2                   | Confeção conjunto masculino de camisas e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 85 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos, Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos. | CJ | MARCA PROPRIA | 495  | 41,00 | 20.295,00 |
| 3                   | Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk. Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas.                                                                                                                                                                                                 | CJ | MARCA PROPRIA | 2800 | 21,00 | 58.800,00 |
| V.GLOBAL 100.380,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |               |      |       |           |

**Valor Global R\$ 100.380,00 (cem mil trezentos e oitenta reais)**

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com fornecimento/serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste



registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência  
Validade da proposta: 90 dias

Atenciosamente,

Barro Alto – Bahia, 20 de março de 2025.

GENICLEUDO  
GUALBERTO DA  
SILVA  
LTDA:1487525800  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ nº 14.875.258/0001-46  
representante legal

Assinado de forma  
digital por GENICLEUDO  
GUALBERTO DA SILVA  
LTDA:1487525800146  
Dados: 2025.03.18  
14:37:43 PM



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025

A Empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, Inscrição no CNPJ de nº 14.875.258/0001-46, com sede na RUA EDSON GUNES ANDRADE S/nº, Centro – Barro Alto - Bahia, por meio de seu representante legal doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Barro Alto – Bahia, 20 de março de 2025.

GENICLEUDO  
GUALBERTO DA  
SILVA  
LTDA:1487525800146  
0146  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ nº 14.875.258/0001-46  
representante legal

Assinado de forma  
digital por GENICLEUDO  
GUALBERTO DA SILVA  
LTDA:1487525800146  
Dados: 2025.03.18  
14:43:32 -03'00'



**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025

A Empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, Inscrito no CNPJ de nº 14.875.258/0001-46, com sede na RUA EDSON GUNES ANDRADE Snº, Centro – Barro Alto - Bahia, por meio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barro Alto – Bahia, 20 de março de 2025.

GENICLEUDO  
GUALBERTO  
DA SILVA  
LTDA:148752  
58000146

Assinado de forma  
digital por  
GENICLEUDO  
GUALBERTO DA SILVA  
LTDA:1487525800014  
6  
Dados: 2025.03.18  
14:43:44 -03'00'

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ nº 14.875.258/0001-46  
representante legal



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025

A Empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, Inscrição no CNPJ de nº 14.875.258/0001-46, com sede na RUA EDSON GUNES ANDRADE S/nº, Centro – Barro Alto - Bahia, por meio de seu representante legal,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA – Barro Alto - Bahia, 20 de março de 2025.

GENICLEUDO  
GUALBERTO  
DA SILVA  
LTDA:148752  
58000146

Barro Alto - Bahia, 20 de março de 2025.  
Assinado digital por  
GENICLEUDO  
GUALBERTO DA SILVA  
LTDA:1487525800014  
6  
Dados: 2025.03.18  
14:43:56 -03'00'

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ nº 14.875.258/0001-46  
representante legal



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## RELATÓRIO DE AMOSTRAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto: Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de conjuntos de uniformes escolares e camisas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Souto Soares/BA.

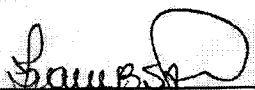
Certifico que a empresa EDUARDO BATISTA LIMA GRÁFICA, inscrita no CNPJ.39.962.944/0001-85, situada em Tanque Novo – Bahia, apresentou amostra referentes ao lote 01.

Após análise da amostra, obteve **REPROVAÇÃO DA AMOSTRA** referentes.

Métodos de avaliação: Inspeção visual e manual por toda a equipe técnica pedagógica e pela Secretária, sendo os resultados da inspeção indicaram que a amostra não atende aos requisitos estabelecidos.

**PARECER:** *O item que foi apresentado não corresponde com a descrição, o produto apresentado está com mal acabamento nas costuras, tecido não está de acordo com a qualidade solicitada.*

Souto Soares, 25/03/2025.

  
Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## RELATÓRIO DE AMOSTRAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto: Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de conjuntos de uniformes escolares e camisas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Souto Soares/BA.

Certifico que a empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ. 14.875.258/0001-46, situada em Barro Alto – Bahia, apresentou amostra referentes ao lote 01.

Após análise da amostra, obteve a **AROVAÇÃO DA AMOSTRA** referentes.

Métodos de avaliação: Inspeção visual e manual por toda a equipe técnica de Supervisão pedagógica e pelo Diretor Pedagógico logo após a inspeção, obteve a conclusão que a amostra está dentro dos requisitos proposto no edital e com qualidade de acordo com o desejado.

Souto Soares, 03/04/2025.

**Emerson Rodrigues**  
Diretor Pedagógico  
Decreto / N°67

Emerson Rodrigues  
Diretor Pedagógico



**Prefeitura Municipal de Barro Alto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA, 139  
CENTRO - BARRO ALTO - BA CEP: 44895-000  
CNPJ: 13.234.349/0001-30

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 000016/2025.E**

Nome/Razão Social: **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA**  
Nome Fantasia: **A MAIS**  
Inscrição Municipal: **34000323** CPF/CNPJ: **14.875.258/0001-46**  
Endereço: **RUA EDSON GUNES DE ANDRADE, LOJA**  
**CENTRO BARRO ALTO - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 12/03/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/06/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600010727050034000323090000016202503129**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barroalto.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/03/2025 às 13:46:00



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250589951**

|                                                           |                                   |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><b>GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA</b> |                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>008.689.397</b>                  | CNPJ<br><b>14.875.258/0001-46</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**  
**CNPJ: 14.875.258/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:08:10 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2025.  
Código de controle da certidão: **2F22.7272.4DE8.8070**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.875.258/0001-46

Certidão nº: 5533944/2025

Expedição: 30/01/2025, às 09:33:50

Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.875.258/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.875.258/0001-46  
**Razão Social:** GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA  
**Endereço:** RUA EDSON GUNES DE ANDRADE 100 LOJA / CENTRO / BARRO ALTO / BA / 44895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2025 a 23/04/2025

**Certificação Número:** 2025032521574528346498

Informação obtida em 03/04/2025 10:16:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00745659E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **18/03/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

**CNPJ:** 14.875.258/0001-46

**Endereço:** RUA EDSON GUNES ANDRADE Snº, Centro – Barro Alto - Bahia

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 18 de março de 2025

# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 49 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

Endereço: EDSON GUNES DE ANDRADE, 100

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 44895000

Cidade.: BARRO ALTO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205031522 e arquivado em 13/01/2012.

Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 14875258000146

BARRO ALTO/BA, 1 de Janeiro de 2023

ALESSANDRA GONCALVES BARRETO

CONTADOR

C.P.F.:00508199506

R.G.:0799981001 SSP/BA

C.R.C.:036585

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

C.N.P.J.:14875258000146



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 20/06/2024  
Arquivamento 24009920890 Protocolo 248513834 de 20/06/2024  
Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
NIRE 29205031522  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 312770718115  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024  
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



[http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVSYWNEHsNEST1Rvw\\_C2xYcN9bJ\\_dnvie4B-yooSj4A](http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVSYWNEHsNEST1Rvw_C2xYcN9bJ_dnvie4B-yooSj4A)  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO|14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

Empresa: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
C.N.P.J.: 14.875.258/0001-46  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001  
Número livro: 0002



# DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                        | Histórico                    | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|----------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
| 01/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | SALDO EM 01/01/2023          | 50.000,00 |           |
| 01/01/2023 | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                   | SALDO EM 01/01/2023          |           | 50.000,00 |
|            |               |                                  | TOTAL DO DIA                 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 02/01/2023 | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS | 6,93      |           |
| 02/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS |           | 6,93      |
| 02/01/2023 | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS | 147,51    |           |
| 02/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS |           | 147,51    |
| 02/01/2023 | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS | 273,41    |           |
| 02/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS |           | 273,41    |
|            |               |                                  | TOTAL DO DIA                 | 427,85    | 427,85    |
| 03/01/2023 | 3.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO           | PAGAMENTO                    | 627,60    |           |
| 03/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO                    |           | 627,60    |
| 03/01/2023 | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS | 2,96      |           |
| 03/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS |           | 2,96      |
| 03/01/2023 | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS | 24,46     |           |
| 03/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS |           | 24,46     |
| 03/01/2023 | 3.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                    | PAGAMENTO AGUA               | 275,81    |           |
| 03/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO AGUA               |           | 275,81    |
| 03/01/2023 | 3.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                    | PAGAMENTO AGUA               | 302,63    |           |
| 03/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO AGUA               |           | 302,63    |
| 03/01/2023 | 3.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                    | PAGAMENTO AGUA               | 292,67    |           |
| 03/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO AGUA               |           | 292,67    |
|            |               |                                  | TOTAL DO DIA                 | 1.526,13  | 1.526,13  |
| 04/01/2023 | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS | 5,00      |           |
| 04/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS |           | 5,00      |
| 04/01/2023 | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS | 14,95     |           |
| 04/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS |           | 14,95     |
| 04/01/2023 | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS | 11,88     |           |
| 04/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS |           | 11,88     |
|            |               |                                  | TOTAL DO DIA                 | 31,83     | 31,83     |
| 05/01/2023 | 3.2.2.04.009  | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGAMENTO INTERNET           | 119,90    |           |
| 05/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO INTERNET           |           | 119,90    |
| 05/01/2023 | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS | 332,00    |           |
| 05/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS |           | 332,00    |
|            |               |                                  | TOTAL DO DIA                 | 451,90    | 451,90    |
| 06/01/2023 | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS | 53,86     |           |
| 06/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS |           | 53,86     |
| 06/01/2023 | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS | 2,47      |           |
| 06/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO DESPESAS BANCARIAS |           | 2,47      |
|            |               |                                  | TOTAL DO DIA                 | 56,33     | 56,33     |
| 09/01/2023 | 3.2.2.04.009  | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGAMENTO                    | 10,00     |           |
| 09/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO                    |           | 10,00     |
| 09/01/2023 | 3.2.2.04.003  | TELEFONE                         | PAGAMENTO                    | 278,04    |           |
| 09/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO                    |           | 278,04    |
| 09/01/2023 | 3.2.2.04.003  | TELEFONE                         | PAGAMENTO                    | 227,94    |           |
| 09/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO                    |           | 227,94    |
| 09/01/2023 | 3.2.2.04.003  | TELEFONE                         | PAGAMENTO                    | 46,90     |           |
| 09/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO                    |           | 46,90     |
| 09/01/2023 | 3.2.2.04.003  | TELEFONE                         | PAGAMENTO                    | 70,89     |           |
| 09/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO                    |           | 70,89     |
| 09/01/2023 | 3.2.2.04.003  | TELEFONE                         | PAGAMENTO                    | 53,10     |           |
| 09/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO                    |           | 53,10     |
|            |               |                                  | TRANSPORTE                   | 686,87    | 686,87    |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVY5YWUNHsNESt1Rvw C2xYCa9bJ dNv1e4B-y0oSJ4A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO | 14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA



BALANCETE

| Código | Descrição da conta                      | Saldo Anterior | Débito    | Crédito   | Saldo At    |
|--------|-----------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-------------|
| 525    | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS           | 0,00           | 9.065,39  | 0,00      | 9.065,39    |
| 295    | DESPESAS OPERACIONAIS                   | 94.374,00D     | 1.196,97  | 0,00      | 95.570,97D  |
| 296    | DESPESAS COM VENDAS                     | 19.662,75D     | 0,00      | 0,00      | 19.662,75D  |
| 297    | DESPESAS COM PESSOAL                    | 14.212,00D     | 0,00      | 0,00      | 14.212,00D  |
| 299    | PRÓ-LABORE                              | 12.540,00D     | 0,00      | 0,00      | 12.540,00D  |
| 303    | INSS                                    | 1.003,20D      | 0,00      | 0,00      | 1.003,20D   |
| 304    | FGTS                                    | 668,80D        | 0,00      | 0,00      | 668,80D     |
| 319    | DESPESAS GERAIS                         | 5.450,75D      | 0,00      | 0,00      | 5.450,75D   |
| 322    | TELEFONE                                | 5.450,75D      | 0,00      | 0,00      | 5.450,75D   |
| 329    | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                | 74.711,25D     | 1.196,97  | 0,00      | 75.908,22D  |
| 330    | DESPESAS COM PESSOAL                    | 12.874,40D     | 0,00      | 0,00      | 12.874,40D  |
| 331    | SALÁRIOS E ORDENADOS                    | 12.540,00D     | 0,00      | 0,00      | 12.540,00D  |
| 337    | FGTS                                    | 334,40D        | 0,00      | 0,00      | 334,40D     |
| 353    | DESPESAS GERAIS                         | 60.041,79D     | 1.196,97  | 0,00      | 61.238,76D  |
| 354    | ENERGIA ELÉTRICA                        | 20.698,99D     | 0,00      | 0,00      | 20.698,99D  |
| 355    | ÁGUA E ESGOTO                           | 23.701,99D     | 0,00      | 0,00      | 23.701,99D  |
| 356    | TELEFONE                                | 2.842,25D      | 523,91    | 0,00      | 3.366,16D   |
| 359    | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                  | 4.293,23D      | 53,00     | 0,00      | 4.346,23D   |
| 360    | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA           | 3.266,09D      | 0,00      | 0,00      | 3.266,09D   |
| 362    | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS        | 4.784,54D      | 570,06    | 0,00      | 5.354,60D   |
| 364    | REPRODUÇÕES                             | 454,70D        | 50,00     | 0,00      | 504,70D     |
| 367    | DESPESAS FINANCEIRAS                    | 1.795,06D      | 0,00      | 0,00      | 1.795,06D   |
| 374    | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS             | 1.795,06D      | 0,00      | 0,00      | 1.795,06D   |
| 402    | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS          | 544.521,39C    | 3.445,75  | 56.589,00 | 597.664,64C |
| 403    | RECEITAS OPERACIONAIS                   | 544.521,39C    | 3.445,75  | 56.589,00 | 597.664,64C |
| 404    | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS      | 576.071,47C    | 0,00      | 56.589,00 | 632.660,47C |
| 410    | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS        | 576.071,47C    | 0,00      | 56.589,00 | 632.660,47C |
| 411    | SERVIÇOS PRESTADOS                      | 576.071,47C    | 0,00      | 56.589,00 | 632.660,47C |
| 413    | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA           | 31.550,08D     | 3.445,75  | 0,00      | 34.995,83D  |
| 424    | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS    | 31.550,08D     | 3.445,75  | 0,00      | 34.995,83D  |
| 480    | (-) SIMPLES NACIONAL                    | 31.550,08D     | 3.445,75  | 0,00      | 34.995,83D  |
| 460    | CONTAS DE APURAÇÃO                      | 277.652,58D    | 88.063,54 | 0,00      | 365.716,12D |
| 461    | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 277.652,58D    | 88.063,54 | 0,00      | 365.716,12D |
| 471    | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO      | 277.652,58D    | 88.063,54 | 0,00      | 365.716,12D |
| 472    | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO      | 277.652,58D    | 88.063,54 | 0,00      | 365.716,12D |
| 473    | RESULTADO DO EXERCÍCIO                  | 277.652,58D    | 88.063,54 | 0,00      | 365.716,12D |

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA  
CPF: 006.940.315-50

ALESSANDRA GONCALVES BARRETO  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-036585/O-1  
CPF: 005.081.995-06

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVXSYWNEHNSST1RWVW\_C2xYcn9bJ\_dNvie4B-yoosJ4A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO114875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

Empresa: **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**  
C.N.P.J.: 14.875.258/0001-46  
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0043  
Número livro: 0002  
Emissão: 20/06/2024  
Hora: 18:15:15



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVXSYWUNHNSST1RvWw\_C2xYcN9bJ\_dnv1e4B-yoosJ4A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO|14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

### BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                      | Saldo Atual |
|------------------------------------------------|-------------|
| <b>ATIVO</b>                                   | 515.051,76d |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                        | 281.901,77d |
| DISPONÍVEL                                     | 25.358,82d  |
| CAIXA                                          | 658,19d     |
| CAIXA GERAL                                    | 658,19d     |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                         | 24.700,63d  |
| BANCOS                                         | 24.700,63d  |
| CLIENTES                                       | 19.590,50d  |
| DUPLICATAS A RECEBER                           | 19.590,50d  |
| CHEQUES                                        | 12.340,25d  |
| DUPLICATAS A RECEBER                           | 7.250,25d   |
| <b>ESTOQUE</b>                                 | 236.952,45d |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                | 236.952,45d |
| MATERIAIS PARA CONSUMO                         | 174.383,55d |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                    | 62.568,90d  |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                    | 233.149,99d |
| <b>IMOBILIZADO</b>                             | 233.149,99d |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                            | 74.132,88d  |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                            | 74.132,88d  |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS           | 92.666,15d  |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                        | 92.666,15d  |
| VEÍCULOS                                       | 75.250,25d  |
| VEÍCULOS                                       | 75.250,25d  |
| (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL       | 8.899,29c   |
| (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS        | 4.649,29c   |
| (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER       | 4.250,00c   |
| <b>PASSIVO</b>                                 | 515.051,76c |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                      | 49.335,64c  |
| FORNECEDORES                                   | 20.500,00c  |
| FORNECEDORES                                   | 20.500,00c  |
| FORNECEDORES                                   | 20.500,00c  |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                  | 7.230,23c   |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER            | 7.230,23c   |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                    | 7.230,23c   |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b> | 21.605,41c  |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                       | 17.505,60c  |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                   | 11.095,60c  |
| PRÓ-LABORE A PAGAR                             | 6.410,00c   |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                      | 4.099,81c   |
| INSS A RECOLHER                                | 3.250,25c   |
| FGTS A RECOLHER                                | 849,56c     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      | 465.716,12c |
| CAPITAL SOCIAL                                 | 100.000,00c |
| CAPITAL SUBSCRITO                              | 100.000,00c |
| CAPITAL SOCIAL                                 | 100.000,00c |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                 | 365.716,12c |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                 | 365.716,12c |
| LUCROS ACUMULADOS                              | 88.063,54c  |
| LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR          | 277.652,58c |

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA

CPF: 006.940.315-50

ALESSANDRA GONCALVES BARRETO

Reg. no CRC - BA sob o No. BA-036585/O-1  
CPF: 005.081.995-06

Empresa: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
C.N.P.J.: 14.875.258/0001-46

Folha:  
Número livro:

0044



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

|                                    |             |                     |
|------------------------------------|-------------|---------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>               |             |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS                 | 285.997,60  | <u>285.997,60</u>   |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>   |             |                     |
| (-) SIMPLES NACIONAL               | (34.995,83) | <u>(34.995,83)</u>  |
| <b>CUSTOS</b>                      |             |                     |
| SALÁRIOS E ORDENADOS               | (45.850,95) |                     |
| PRÓ-LABORE                         | (14.320,00) |                     |
| INSS                               | (18.716,51) |                     |
| FGTS                               | (8.351,85)  |                     |
| INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO        | (25.250,35) | <u>(112.489,66)</u> |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>             |             | <u>138.512,11</u>   |
| <b>CMV</b>                         |             |                     |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS      | (9.065,39)  | <u>(9.065,39)</u>   |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                 |             | <u>129.446,72</u>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>       |             | <u>(41.383,18)</u>  |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>    |             |                     |
| ENERGIA ELÉTRICA                   | (2.645,80)  |                     |
| ÁGUA E ESGOTO                      | (20.104,54) |                     |
| TELEFONE                           | (3.366,16)  |                     |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO             | (4.346,23)  |                     |
| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA      | (3.266,09)  |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS   | (5.354,60)  |                     |
| REPRODUÇÕES                        | (504,70)    |                     |
| JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS        | (1.795,06)  | <u>(41.383,18)</u>  |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>       |             | <u>88.063,54</u>    |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b> |             | <u>88.063,54</u>    |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>  |             | <u>88.063,54</u>    |

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA

CPF: 006.940.315-50

ALESSANDRA GONCALVES BARRETO

Reg. no CRC - BA sob o No. BA-036585/O-1

CPF: 005.081.995-06

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVYsywUNehsNESt1RvWw\_C2xYcn9bJ\_dnv1e4B-yoosJ4A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO|14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA EM 31/12/2023  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ 14.875.258/0001-46



FO

DEMONSTRAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

DFL = (10 x PL) – VA..... (10 X 465.716,12) - 0 = 4.657.161,20

LÊ-SE:

DFL – Disponibilidade Financeira Líquida

PL – Patrimônio Líquido

VA – Somatório dos saldos contratuais das obras em andamento ou a iniciar junto aos Órgãos da Administração Pública Estadual.

Atestamos para fins de contratação junto ao Poder Público que os dados acima constantes foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**.

BARRO ALTO/BA, 31 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.940.315-50

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA GONCALVES BARRETO DA SILVA  
CRC: 036585/BA  
CPF: 005.081.995.06  
CONTADORA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1IVYsYwNEHsNESt1Rvw\_C2xYcN9bJ\_dnvIe4B-yooSj4A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO | 14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA EM 31/12/2023  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ 14.875.258/0001-46



FO  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1IVYSYWNEHsNEST1RVWw\_C2xYc9bJ\_dNV1e4B-y0oSJ4A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO|14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 5,71**

ILC = AC / PC ..... 281.901,77 / 49.335,64 = 5,71

LÊ-SE:

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 5,71**

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) ..... 281.901,77 / + 0 / 49.335,64 + 0 = 5,71

LÊ-SE:

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**3 – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL = 10,44**

ISG = (AT) / (PC + ELP) ..... 515.051,76 / 49.335,64 + 0 = 10,44

LÊ-SE:

ISG = ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

BARRO ALTO/BA, 31 de dezembro de 2023

---

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.940.315-50

---

ALESSANDRA GONCALVES BARRETO DA SILVA  
CRC: 036585/BA  
CPF: 005.081.995.06  
CONTADORA

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA EM 31/12/2023  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ 14.875.258/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVXSYWUNESNESTIRVW C2xYcn9bJ dNvie4B-yoosJ4A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO114875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

**4 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 0,10593**

$$\text{GEPL} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{PL} = 49.335,64 + 0 / 465.716,12 = 0,10593$$

LÊ-SE:

GEPL = GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**5 – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,09578**

$$\text{IDG} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT} = 49.335,64 + 0 / 515.051,76 = 0,09578$$

LÊ-SE:

IDG = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL  
PC – PASSIVO CIRCULANTE  
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
AT = ATIVO TOTAL

BARRO ALTO/BA, 31 de dezembro de 2023

---

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.940.315-50

---

ALESSANDRA GONCALVES BARRETO DA SILVA  
CRC: 036585/BA  
CPF: 005.081.995.06  
CONTADORA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVYSYWNEHSNEST1RvWw\_C2xYcn9bJ\_dNvie4B-yoosJ4A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO114875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ALESSANDRA GONÇALVES BARRETO  
REGISTRO..... : BA-036585/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.081.995-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 27/05/2024 as 13:43:52.

Válido até: 25/08/2024.

Código de Controle: 1307545.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 49 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

Endereço: EDSON GUNES DE ANDRADE, 100

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 44895000

Cidade.: BARRO ALTO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205031522 e arquivado em 13/01/2012.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 14875258000146

BARRO ALTO/BA, 31 de Dezembro de 2023

ALESSANDRA GONCALVES BARRETO  
CONTADOR  
C.P.F.:00508199506  
R.G.:0799981001 SSP/BA  
C.R.C.:036585

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
C.N.P.J.:14875258000146



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 20/06/2024  
Arquivamento 24009920890 Protocolo 248513834 de 20/06/2024  
Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
NIRE 29205031522  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancele 312770718115  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024  
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVXSYWUNESHNESTIRVW C2xYcn9bJ dNvie4B-yoosJ4A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO|14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 75 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

Endereço: EDSON GUNES DE ANDRADE, 100

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 44895000

Cidade.: BARRO ALTO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205031522 e arquivado em 13/01/2012.

Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 14875258000146

BARRO ALTO/BA, 1 de Janeiro de 2024

ALESSANDRA GONCALVES BARRETO

CONTADOR

C.P.F.:00508199506

R.G.:0799981001 SSP/BA

C.R.C.:036585

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

C.N.P.J.:14875258000146



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 30/01/2025  
Arquivamento 25009986892 Protocolo 259679908 de 29/01/2025  
Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
NIRE 29205031522  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 265778398584  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025  
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRc89PoXwKDElImgN1gOWRT-b3e11GCUKUBNqXRPTgdw4AL Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO114875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

DIÁRIO

| Data         | Classificação | Descrição                        | Histórico | Débito   | Crédito  |
|--------------|---------------|----------------------------------|-----------|----------|----------|
| 08/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 404,16   |          |
| 08/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 404,16   |
| TOTAL DO DIA |               |                                  |           | 404,16   | 404,16   |
| 09/01/2024   | 3.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA                 | PAGAMENTO | 118,47   |          |
| 09/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 118,47   |
| 09/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 222,40   |          |
| 09/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 222,40   |
| 09/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 395,02   |          |
| 09/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 395,02   |
| 09/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 80,00    |          |
| 09/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 80,00    |
| 09/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 80,00    |          |
| 09/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 80,00    |
| 09/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 80,00    |          |
| 09/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 80,00    |
| 09/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 324,10   |          |
| 09/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 324,10   |
| 09/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 87,99    |          |
| 09/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 87,99    |
| TOTAL DO DIA |               |                                  |           | 1.387,98 | 1.387,98 |
| 10/01/2024   | 3.2.2.04.009  | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGAMENTO | 100,00   |          |
| 10/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 100,00   |
| 10/01/2024   | 3.2.2.04.009  | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGAMENTO | 100,00   |          |
| 10/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 100,00   |
| 10/01/2024   | 3.2.2.04.003  | TELEFONE                         | PAGAMENTO | 70,32    |          |
| 10/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 70,32    |
| TOTAL DO DIA |               |                                  |           | 270,32   | 270,32   |
| 11/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 200,00   |          |
| 11/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 200,00   |
| TOTAL DO DIA |               |                                  |           | 200,00   | 200,00   |
| 13/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 80,00    |          |
| 13/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 80,00    |
| 13/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 80,00    |          |
| 13/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 80,00    |
| 13/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 180,00   |          |
| 13/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 180,00   |
| TOTAL DO DIA |               |                                  |           | 340,00   | 340,00   |
| 15/01/2024   | 3.2.2.04.009  | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGAMENTO | 45,11    |          |
| 15/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 45,11    |
| TOTAL DO DIA |               |                                  |           | 45,11    | 45,11    |
| 17/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 80,00    |          |
| 17/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 80,00    |
| TOTAL DO DIA |               |                                  |           | 80,00    | 80,00    |
| 20/01/2024   | 3.2.2.04.011  | REPRODUÇÕES                      | PAGAMENTO | 120,00   |          |
| 20/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 120,00   |
| 20/01/2024   | 3.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                    | PAGAMENTO | 112,96   |          |
| 20/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 112,96   |
| 20/01/2024   | 3.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                    | PAGAMENTO | 112,96   |          |
| 20/01/2024   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO |          | 112,96   |
| TOTAL DO DIA |               |                                  |           | 345,92   | 345,92   |
| 29/01/2024   | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                | PAGAMENTO | 301,47   |          |
| TRANSPORTE   |               |                                  |           | 301,47   |          |



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CpTtPrc89PoXwkDElmgNlgowwRT-b3e1lGcJkUBNqXRPTgdw4AL\_Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO|14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

BALANCETE

| Código | Descrição da conta                      | Saldo Anterior | Débito     | Crédito    | Saldo         |
|--------|-----------------------------------------|----------------|------------|------------|---------------|
| 518    | SIMPLES NACIONAL                        | 42.472,48D     | 2.054,33   | 2.551,49   | 41.975,32D    |
| 465    | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS           | 9.065,39D      | 0,00       | 0,00       | 9.065,39D     |
| 466    | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS           | 9.065,39D      | 0,00       | 0,00       | 9.065,39D     |
| 525    | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS           | 9.065,39D      | 0,00       | 0,00       | 9.065,39D     |
| 295    | DESPESAS OPERACIONAIS                   | 153.405,23D    | 2.813,08   | 0,00       | 156.218,31D   |
| 296    | DESPESAS COM VENDAS                     | 54.594,53D     | 988,13     | 0,00       | 55.582,66D    |
| 297    | DESPESAS COM PESSOAL                    | 14.212,00D     | 0,00       | 0,00       | 14.212,00D    |
| 299    | PRÓ-LABORE                              | 12.540,00D     | 0,00       | 0,00       | 12.540,00D    |
| 303    | INSS                                    | 1.003,20D      | 0,00       | 0,00       | 1.003,20D     |
| 304    | FGTS                                    | 668,80D        | 0,00       | 0,00       | 668,80D       |
| 311    | DESPESAS COM ENTREGA                    | 34.931,78D     | 988,13     | 0,00       | 35.919,91D    |
| 312    | FRETES E CARRETOS                       | 34.931,78D     | 988,13     | 0,00       | 35.919,91D    |
| 319    | DESPESAS GERAIS                         | 5.450,75D      | 0,00       | 0,00       | 5.450,75D     |
| 322    | TELEFONE                                | 5.450,75D      | 0,00       | 0,00       | 5.450,75D     |
| 329    | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                | 98.810,70D     | 1.824,95   | 0,00       | 100.635,65D   |
| 330    | DESPESAS COM PESSOAL                    | 12.874,40D     | 0,00       | 0,00       | 12.874,40D    |
| 331    | SALÁRIOS E ORDENADOS                    | 12.540,00D     | 0,00       | 0,00       | 12.540,00D    |
| 337    | FGTS                                    | 334,40D        | 0,00       | 0,00       | 334,40D       |
| 345    | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES         | 1.764,39D      | 0,00       | 0,00       | 1.764,39D     |
| 348    | IPTU                                    | 1.190,61D      | 0,00       | 0,00       | 1.190,61D     |
| 350    | TAXAS DIVERSAS                          | 573,78D        | 0,00       | 0,00       | 573,78D       |
| 353    | DESPESAS GERAIS                         | 82.376,85D     | 1.824,95   | 0,00       | 84.201,80D    |
| 354    | ENERGIA ELÉTRICA                        | 22.898,68D     | 123,19     | 0,00       | 23.021,87D    |
| 355    | ÁGUA E ESGOTO                           | 26.235,29D     | 239,02     | 0,00       | 26.474,31D    |
| 356    | TELEFONE                                | 4.755,17D      | 0,00       | 0,00       | 4.755,17D     |
| 359    | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                  | 4.346,23D      | 0,00       | 0,00       | 4.346,23D     |
| 360    | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA           | 3.266,09D      | 0,00       | 0,00       | 3.266,09D     |
| 361    | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                    | 10.700,00D     | 1.070,00   | 0,00       | 11.770,00D    |
| 362    | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS        | 8.375,69D      | 317,84     | 0,00       | 8.693,53D     |
| 364    | REPRODUÇÕES                             | 1.799,70D      | 74,90      | 0,00       | 1.874,60D     |
| 367    | DESPESAS FINANCEIRAS                    | 1.795,06D      | 0,00       | 0,00       | 1.795,06D     |
| 374    | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS             | 1.795,06D      | 0,00       | 0,00       | 1.795,06D     |
| 402    | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS          | 944.661,09C    | 0,00       | 103.422,22 | 1.048.083,31C |
| 403    | RECEITAS OPERACIONAIS                   | 944.661,09C    | 0,00       | 103.422,22 | 1.048.083,31C |
| 404    | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS      | 979.656,92C    | 0,00       | 103.422,22 | 1.083.079,14C |
| 410    | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS        | 979.656,92C    | 0,00       | 103.422,22 | 1.083.079,14C |
| 411    | SERVIÇOS PRESTADOS                      | 979.656,92C    | 0,00       | 103.422,22 | 1.083.079,14C |
| 413    | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA           | 34.995,83D     | 0,00       | 0,00       | 34.995,83D    |
| 424    | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS    | 34.995,83D     | 0,00       | 0,00       | 34.995,83D    |
| 480    | (-) SIMPLES NACIONAL                    | 34.995,83D     | 0,00       | 0,00       | 34.995,83D    |
| 460    | CONTAS DE APURAÇÃO                      | 365.716,12D    | 349.719,22 | 0,00       | 715.435,34D   |
| 461    | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 365.716,12D    | 349.719,22 | 0,00       | 715.435,34D   |
| 471    | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO      | 365.716,12D    | 349.719,22 | 0,00       | 715.435,34D   |
| 472    | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO      | 365.716,12D    | 349.719,22 | 0,00       | 715.435,34D   |
| 473    | RESULTADO DO EXERCÍCIO                  | 365.716,12D    | 349.719,22 | 0,00       | 715.435,34D   |

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA  
 CPF: 006.940.315-50

ALESSANDRA GONCALVES BARRETO  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-036585/O-1  
 CPF: 005.081.995-06

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89pOXkDElmgN1gOWwRT-b3e1lGcJKUBNgXRPTgdw4AL\_Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO|14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

**Empresa:** GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
**C.N.P.J.:** 14.875.258/0001-46  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2024

**Folha:** 0069  
**Número livro:** 0003  
**Emissão:** 29/01/2025  
**Hora:** 15:39:17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PoXwKdELmgNl9owwRT-b3e1lGCJKUBNgXrFTgdw4AL\_Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO|14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

### BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                      | Saldo Atual |
|------------------------------------------------|-------------|
| <b>ATIVO</b>                                   | 837.626,05d |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                        | 593.176,06d |
| DISPONÍVEL                                     | 14.446,52d  |
| CAIXA                                          | 1.045,89d   |
| CAIXA GERAL                                    | 1.045,89d   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                         | 13.400,63d  |
| BANCOS                                         | 13.400,63d  |
| CLIENTES                                       | 9.590,50d   |
| DUPLICATAS A RECEBER                           | 9.590,50d   |
| CHEQUES                                        | 7.340,25d   |
| DUPLICATAS A RECEBER                           | 2.250,25d   |
| ESTOQUE                                        | 569.139,04d |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                | 569.139,04d |
| MATERIAIS PARA CONSUMO                         | 506.570,14d |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                    | 62.568,90d  |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                    | 244.449,99d |
| <b>IMOBILIZADO</b>                             | 244.449,99d |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                            | 76.632,88d  |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                            | 76.632,88d  |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS           | 96.466,15d  |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                        | 96.466,15d  |
| VEÍCULOS                                       | 80.250,25d  |
| VEÍCULOS                                       | 80.250,25d  |
| (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL       | 8.899,29c   |
| (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS        | 4.649,29c   |
| (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER       | 4.250,00c   |
| <b>PASSIVO</b>                                 | 837.626,05c |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                      | 22.190,71c  |
| FORNECEDORES                                   | 8.000,00c   |
| FORNECEDORES                                   | 8.000,00c   |
| FORNECEDORES                                   | 8.000,00c   |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                  | 8.168,22c   |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER            | 8.168,22c   |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                    | 8.168,22c   |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b> | 6.022,49c   |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                       | 5.505,60c   |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                   | 2.095,60c   |
| PRÓ-LABORE A PAGAR                             | 3.410,00c   |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                      | 516,89c     |
| INSS A RECOLHER                                | 368,00c     |
| FGTS A RECOLHER                                | 148,89c     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      | 815.435,34c |
| CAPITAL SOCIAL                                 | 100.000,00c |
| CAPITAL SUBSCRITO                              | 100.000,00c |
| CAPITAL SOCIAL                                 | 100.000,00c |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | 715.435,34c |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                 | 715.435,34c |
| LUCROS ACUMULADOS                              | 349.719,22c |
| LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR          | 365.716,12c |

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA

CPF: 006.940.315-50

ALESSANDRA GONCALVES BARRETO

Reg. no CRC - BA sob o No. BA-036585/O-1

CPF: 005.081.995-06

Empresa: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
C.N.P.J.: 14.875.258/0001-46

Folha:  
Número livro:

0070  
0000



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPtTpRc89PoXwkDEllmgNl9owRT-b3e1lGCJkUBNgXRPTg4w4AL\_Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO|14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

|                                  |             |                    |
|----------------------------------|-------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA                    |             |                    |
| SERVIÇOS PRESTADOS               | 450.418,67  | <u>450.418,67</u>  |
| CUSTOS                           |             |                    |
| INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO      | (4.000,00)  |                    |
| SIMPLES NACIONAL                 | (36.052,11) | <u>(40.052,11)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA                  |             | <u>410.366,56</u>  |
| LUCRO BRUTO                      |             | <u>410.366,56</u>  |
| DESPESAS OPERACIONAIS            |             | <u>(60.647,34)</u> |
| DESPESAS COM VENDAS              |             |                    |
| FRETES E CARRETOS                | (35.919,91) | <u>(35.919,91)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS         |             |                    |
| IPTU                             | (1.190,61)  |                    |
| TAXAS DIVERSAS                   | (573,78)    |                    |
| ENERGIA ELÉTRICA                 | (2.322,88)  |                    |
| ÁGUA E ESGOTO                    | (2.772,32)  |                    |
| TELEFONE                         | (1.389,01)  |                    |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL             | (11.770,00) |                    |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (3.338,93)  |                    |
| REPRODUÇÕES                      | (1.369,90)  | <u>(24.727,43)</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL            |             | <u>349.719,22</u>  |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL      |             | <u>349.719,22</u>  |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO       |             | <u>349.719,22</u>  |

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA  
CPF: 006.940.315-50

ALESSANDRA GONCALVES BARRETO  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-036585/O-1  
CPF: 005.081.995-06

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA EM 31/12/2024

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

CNPJ 14.875.258/0001-46

FOLHA.: 71

**DEMONSTRAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA**

**DFL = (10 x PL) – VA..... (10 X 815.435,34) - 0 = 8.154.353,40**

**LÊ-SE:**

DFL – Disponibilidade Financeira Líquida

PL – Patrimônio Líquido

VA – Somatório dos saldos contratuais das obras em andamento ou a iniciar junto aos Órgãos da Administração Pública Estadual.

Atestamos para fins de contratação junto ao Poder Público que os dados acima constantes foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**.

BARRO ALTO/BA, 31 de dezembro de 2024

---

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.940.315-50

---

ALESSANDRA GONÇALVES BARRETO  
CRC: 036585/BA  
CPF: 005.081.995-06  
CONTADORA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PoXwKDElmgNlqowwRT-b3e1lGcJkUBNgXRPtgd4AL.Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO114875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA EM 31/12/2024  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ 14.875.258/0001-46

FOLH



**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 26,73**

ILC = AC / PC ..... 593.176,06 / 22.190,71 = 26,73

LÊ-SE:

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  
AC = ATIVO CIRCULANTE  
PC = PASSIVO CIRCULANTE

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 26,73**

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) ..... 593.176,06 / + 0 / 22.190,71 + 0 = 26,73

LÊ-SE:

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**3 – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL = 37,75**

ISG = (AT) / (PC + ELP) ..... 837.626,05 / 22.190,71 + 0 = 37,75

LÊ-SE:

ISG = ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL  
AT = ATIVO TOTAL  
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

BARRO ALTO/BA, 31 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.940.315-50

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA GONÇALVES BARRETO  
CRC: 036585/BA  
CPF: 005.081.995-06  
CONTADORA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPzTPRc89PoXwkDElImgNl9owwRT-b3e1lGcJkUBNgXRPTgdw4AL\_Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO|14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA EM 31/12/2024  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ 14.875.258/0001-46



FO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PoXwKDElmgNlgowwRT-b3e1lGCJkUBNgXRPTgdw4AL\_Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO|14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

**4 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 0,02721**

$$\text{GEPL} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{PL} = 22.190,71 + 0 / 815.435,34 = 0,02721$$

LÊ-SE:

GEPL = GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**5 – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,02649**

$$\text{IDG} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT} = 22.190,71 + 0 / 837.626,05 = 0,02649$$

LÊ-SE:

IDG = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL  
PC – PASSIVO CIRCULANTE  
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
AT = ATIVO TOTAL

BARRO ALTO/BA, 31 de dezembro de 2024

---

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 006.940.315-50

---

ALESSANDRA GONÇALVES BARRETO  
CRC: 036585/BA  
CPF: 005.081.995-06  
CONTADORA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PoXwkDEIlmgNl9owwRT-b3e1lGcJkUBNgXRPTg4w4AL\_Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO114875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                                |
|----------------|--------------------------------|
| NOME.....      | : ALESSANDRA GONÇALVES BARRETO |
| REGISTRO.....  | : BA-036585/O-1                |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                     |
| CPF.....       | : ***.081.995-**               |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 29/01/2025 as 15:51:35.

Válido até: 29/04/2025.

Código de Controle: 9289656.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 75 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e serviu de DIARIO nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

Endereço: EDSON GUNES DE ANDRADE, 100

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 44895000

Cidade.: BARRO ALTO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205031522 e arquivado em 13/01/2012.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 14875258000146

BARRO ALTO/BA, 31 de Dezembro de 2024

ALESSANDRA GONCALVES BARRETO  
CONTADOR  
C.P.F.:00508199506  
R.G.:0799981001 SSP/BA  
C.R.C.:036585

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
C.N.P.J.:14875258000146



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 30/01/2025  
Arquivamento 2500988682 Protocolo 259679909 de 29/01/2025  
Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
NIRE 29205031522  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 265778398584  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025  
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp-TpRc89PoXwKDEllmgNl9owwRT-b3e1lGCJkUBNqXRPTgdw4AL\_Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00508199506-ALESSANDRA GONCALVES BARRETO|14875258000146-GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>14.875.258/0001-46<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>13/01/2012 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>A MAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 | <b>PORTE</b><br>ME                    |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis<br>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico<br>14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas<br>14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais<br>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção<br>14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias<br>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes<br>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional<br>32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura<br>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R EDSON GUNES DE ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>NÚMERO</b><br>100                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>LOJA                      |                                       |
| <b>CEP</b><br>44.895-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO                        | <b>MUNICÍPIO</b><br>BARRO ALTO                  | <b>UF</b><br>BA                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | <b>TELEFONE</b><br>(74) 9195-3526               |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>13/01/2012 |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **10:08:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.875.258/0001-46</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>13/01/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b><br><b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R EDSON GUNES DE ANDRADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br><b>100</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>LOJA</b>                      |                                       |
| CEP<br><b>44.895-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>BARRO ALTO</b>                  | UF<br><b>BA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | TELEFONE<br><b>(74) 9195-3526</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/01/2012</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2025 às 10:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 14.875.258/0001-46**Inscrição Estadual:** 008.689.397 ME**Razão Social:** GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**Nome Fantasia:** A MAIS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** RUA EDSON GUNES DE ANDRADE**Número:** 100**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** BARRO ALTO**Telefone:** (74) 36413258**Referência:** PROXIMO A ESCOLA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**Complemento:** LOJA**CEP:** 44895-000**UF:** BA**E-mail:** contei@outlook.com**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 13/01/2012**Atividade Econômica Principal:**

1412603 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

**Atividade Econômica Secundária**

1053800 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1411801 - Confeccção de roupas íntimas

1413403 - Fecção de roupas profissionais

1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813099 - Impressão de material para outros usos

2063100 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

3299005 - Fabricação de aviamentos para costura

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4782201 - Comércio varejista de calçados  
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem  
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

**Data desta Situação Cadastral:** 22/11/2017

**Endereço de Correspondência**

**Endereço:** RUA EDSON GUNES DE ANDRADE

**Complemento:** LOJA

**Referência:**

**Número:** 100

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 44895000

**Município:** BARRO ALTO

**UF:** BA

**Informações do Contador**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:** 36585 -BA

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** ALESSANDRA GONÇALVES BARRETO

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:**

**CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** RUA JOSE ALVES PORTO

**Número:** 456

**Bairro:** LIBERDADE

**Município:** IRECE

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 44876308

**Telefone:** ()

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:** ALESSANDRAGBS@HOTMAIL.COM

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 30/01/2025



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                          |                            |                                                   |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA                             |                            |                                                   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                 |                            |                                                   |                                   |
| NIRE(sede)<br>29205031522                                                        | CNPJ<br>14.875.258/0001-46 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>13/01/2012 | Início da atividade<br>13/01/2012 |
| Endereço:<br>EDSON GUNES DE ANDRADE, 100, CENTRO, BARRO ALTO, BA - CEP: 44895000 |                            |                                                   |                                   |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL (SERIGRAFIAS EM BONÉS). FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS (BONES). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E DE QUALQUER MATERIAL. FABRICAÇÃO DE SORVETES E GELADOS COMESTÍVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. |

| CAPITAL SOCIAL                                                                 | PORTE        | PRAZO DE DURAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| R\$ 50.000,00<br>CINQUENTA MIL REAIS<br><br>R\$ Capital integralizado:<br>0,00 | Microempresa | XXXXXX           |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES                 |                  |                     |                    |
|-------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------------------|
| Nome/CPF                                        | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA<br>006.940.315-50 | 0,00             | ADMINISTRADOR       | XX/XX/XXXX         |
| GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA<br>006.940.315-50 | 50.000,00        | SOCIO               | XX/XX/XXXX         |

259837970

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 4693251591336 CPF SOLICITANTE: 005.081.995-06 NIRE: 29205031522 EMITIDA: 17/01/2025 PROTOCOLO: 259837970



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                          |                            |                                                   |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA                             |                            |                                                   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                 |                            |                                                   |                                   |
| NIRE(sede)<br>29205031522                                                        | CNPJ<br>14.875.258/0001-46 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>13/01/2012 | Início da atividade<br>13/01/2012 |
| Endereço:<br>EDSON GUNES DE ANDRADE, 100, CENTRO, BARRO ALTO, BA - CEP: 44895000 |                            |                                                   |                                   |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO                                                              |                            | SITUAÇÃO                                          | STATUS                            |
| Data<br>17/09/2021                                                               | Número<br>29205031522      | REGISTRO ATIVO                                    | TRANSFORMADA                      |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO                                                             |                            |                                                   |                                   |
| Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO                                                      |                            |                                                   |                                   |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA                              |                            |                                                   |                                   |
| NIRE: XXXXXX                                                                     |                            | CNPJ: XXXXXX                                      |                                   |
| Endereço: XXXXXX                                                                 |                            |                                                   |                                   |
| Observação                                                                       |                            |                                                   |                                   |
|                                                                                  |                            |                                                   |                                   |

SALVADOR - BA, 17 de Janeiro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS  
SECRETÁRIO-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE                        |         |
|---------------------------------------------|---------|
| Nome: ALESSANDRA GONCALVES BARRETO DA SILVA |         |
| CPF/CNPJ: 005.081.995-06                    |         |
| Email: alessandragbs@hotmail.com            |         |
| DADOS DA EMPRESA                            |         |
| Nome: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA    |         |
| NIRE: 29205031522                           |         |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO                     |         |
| Número Arquivamento                         | Páginas |
| 97627424                                    | 1       |
| TOTAL DE PÁGINAS                            | 1       |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO               |         |
| Código de controle: 46.014.659.588.40       |         |
| Emissão: 23/09/2021 09:20:14                |         |

SALVADOR, 23 de Setembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO  
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 217861350





Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

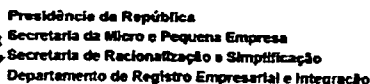
## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00095

**JUCFA**

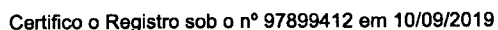
Fl. Proc

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>29801454772                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                               | NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se à filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                    |                                                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                 |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                               | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                     |                                                                 |
| SEXO<br>MASCULINO                                                                                                                                                                                                                                                              | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                    |                                                                                                                                              |                                                                 |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                                                                                                                                                                 | (mãe)                                                                                                                                         |                                                                                                                                              |                                                                 |
| MANOEL MESSIAS GUALBERTO DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                               | JERALCINA DOS SANTOS MOREIRA                                                                                                                 |                                                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>7/6/1983                                                                                                                                                                                                                                    | IDENTIDADE número<br>0922603812                                                                                                               | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                         | UF<br>BA                                                        |
| CPF (número)<br>006.940.315-50                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)<br>RUA EDSON GUNES DE ANDRADE                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              | NÚMERO<br>100                                                   |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                     | CEP<br>44895000                                                                                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Área Comercial)                     |
| MUNICÍPIO<br>BARRO ALTO                                                                                                                                                                                                                                                        | UF<br>BA                                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                                                                 |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.                                                                                                  |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                 |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                 | CÓDIGO DO EVENTO<br>022                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados e de Nome Empresarial |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                           | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                             |
| XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                 | XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                | XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                               | XXXXXXXXXXXXXX                                                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA ME                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                 |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>EDSON GUNES DE ANDRADE                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              | NÚMERO<br>100                                                   |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                     | CEP<br>44895000                                                                                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Área Comercial)                     |
| MUNICÍPIO<br>BARRO ALTO                                                                                                                                                                                                                                                        | UF<br>BA                                                                                                                                      | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>contel@outlook.com               |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Cinquenta Mil Reais                                                                                         |                                                                                                                                              |                                                                 |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>1412603<br>Atividades Secundárias<br>1411801<br>1413403<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;<br>CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS;<br>FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. |                                                                                                                                              |                                                                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>13/1/2012                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>14875258000146                                                                                                 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXXX                                                                        | UF<br>XXXXX                                                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (proprietário representante assistente gerente)<br><i>Genicleudo Gualberto da Silva Me</i>                                                                                                                                                 |                                                                                                                                               | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input checked="" type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |                                                                 |
| DATA DA ASSINATURA<br>11/01/2016                                                                                                                                                                                                                                               | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Genicleudo Gualberto da Silva</i>                                                                              |                                                                                                                                              |                                                                 |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                 |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                                                                                                           | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                  |                                                                                                                                              |                                                                 |
| <div style="text-align: center;"><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b><br/>CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/01/2017 SOB Nº: 97627424<br/>Protocolo: 16/561327-0, DE 10/01/2017<br/>Empresa: 29 8 0145477 2<br/>GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA ME<br/>MÉLIO PORTELA RAMOS</div> |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                 |



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**SELO NO VERSO**  
RCPN com Funções Notariais  
Distrito Barro Alto-BA



Protocolo 195813596 de 09/09/2019

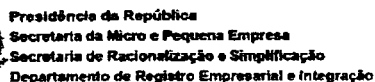
Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA NIRE 29801454772

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103168283111949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

**SELO NO VERSO**  
RCPN com Funções Notariais  
Distrito Barro Alto-BA



**Certifico o Registro sob o nº 97899412 em 10/09/2019**

**Protocolo 195813596 de 09/09/2019**

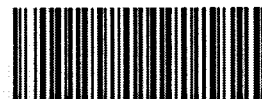
Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA NIRE 29801454772

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103168283111949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



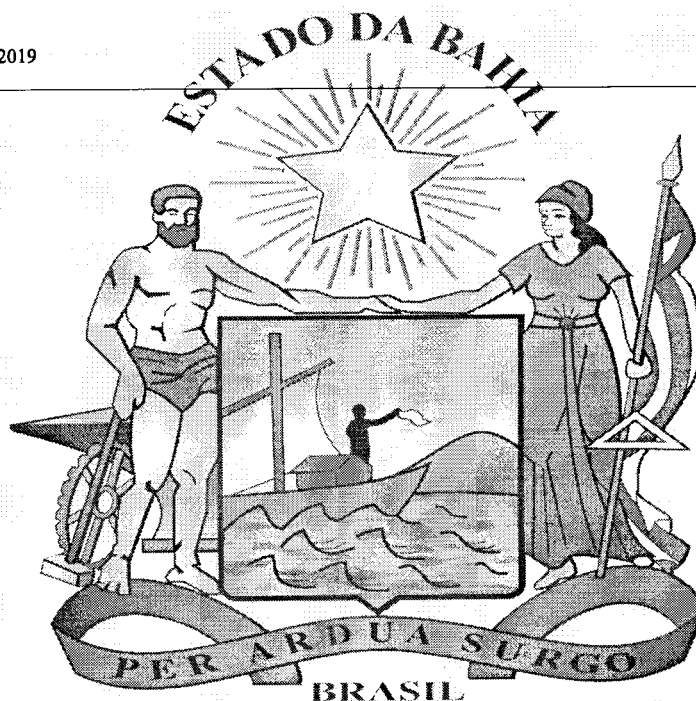
195813596

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA                      |
| PROTOCOLO       | 195813596 - 09/09/2019                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 29801454772  
CNPJ 14.875.258/0001-46  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97899412 em 10/09/2019

Protocolo 195813596 de 09/09/2019

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA NIRE 29801454772

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 103168283111949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

*Nome Empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA*

**GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 07/06/1983, RG 0922603812 SSP/BA e CPF 006.940.315-50, residente e domiciliado na Rua Edson Gunes de Andrade, nº 100, Centro, Barro Alto, CEP 44.895-000, Empresário(a), com sede na Rua Edson Gunes de Andrade, nº 100, Centro, Barro Alto/BA, CEP 44.895-000 inscrito no CNPJ sob nº 14.875.258/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA 2ª** – O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, fica atribuído ao sócio GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CLÁUSULA 3ª –CNAE:**

Código Descrição

1412603FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS  
1053800FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS  
1351100FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO  
1411801CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS  
1413403FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS  
1414200FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA  
SEGURANÇA E PROTEÇÃO  
1422300FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM  
MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS  
1521100FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E  
SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL  
1813099IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
2063100FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE  
HIGIENE PESSOAL  
2330399FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE  
CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS  
SEMELHANTES  
3292202FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA  
SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL  
3299005FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA  
3299099FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE  
4723700COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS



Certifico o Registro sob o nº 29205031522 em 17/09/2021

Protocolo 217920373 de 17/09/2021

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA NIRE 29205031522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149580808644917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

*Nome Empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA*

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
47296990U ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4755503 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
ACESSÓRIOS  
4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

**DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL (SERIGRAFIAS EM BONÉS). FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS (BONES). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E DE QUALQUER MATERIAL. FABRICAÇÃO DE SORVETES E GELADOS COMESTÍVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.



Certifico o Registro sob o nº 29205031522 em 17/09/2021

Protocolo 217920373 de 17/09/2021

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA NIRE 29205031522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149580808644917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

*Nome Empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA*

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

**GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 07/06/1983, RG 0922603812 SSP/BA e CPF 006.940.315-50, residente e domiciliado na Rua Edson Gunes de Andrade, nº 100, Centro, Barro Alto, CEP 44.895-000, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 14.875.258/0001-46, com sede na Rua Edson Gunes de Andrade, nº 100, Centro, Barro Alto/BA, CEP 44.895-000.

**CLÁUSULA 1ª** A sociedade girará sob o nome empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, e terá sede na Rua Edson Gunes de Andrade, nº 100, Centro, Barro Alto/BA, CEP 44.895-000.

**CLÁUSULA 2ª** O capital social será O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente do país pelo sócio:

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA : 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA 3ª –CNAE:**

Código Descrição

1412603FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS  
1053800FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS  
1351100FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO  
1411801CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS  
1413403FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS  
1414200FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA  
SEGURANÇA E PROTEÇÃO  
1422300FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM  
MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS  
1521100FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E  
SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL  
1813099IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
2063100FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE  
HIGIENE PESSOAL  
2330399FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE  
CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS  
SEMELHANTES  
3292202FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA  
SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL  
3299005FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA  
3299099FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE  
4723700COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
4729699OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Certifico o Registro sob o nº 29205031522 em 17/09/2021  
Protocolo 217920373 de 17/09/2021

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA NIRE 29205031522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149580808644917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

*Nome Empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA*

4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
ACESSÓRIOS  
4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

**DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL (SERIGRAFIAS EM BONÉS). FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS (BONES). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E DE QUALQUER MATERIAL. FABRICAÇÃO DE SORVETES E GELADOS COMESTÍVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

**CLÁUSULA 4ª** A sociedade tem prazo de duração indeterminado .

**CLÁUSULA 5ª** A administração da sociedade caberá a GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA com os poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**CLÁUSULA 6ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



Certifico o Registro sob o nº 29205031522 em 17/09/2021  
Protocolo 217920373 de 17/09/2021

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA NIRE 29205031522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149580808644917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE LTDA UNIPÉSSOAL**  
*Nome Empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA*

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

**CLÁUSULA 7ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA 8ª** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª** Fica eleito o foro de BARRO ALTO/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

BARRO ALTO/BA, 24 DE AGOSTO DE 2021

  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA



Certifico o Registro sob o nº 29205031522 em 17/09/2021

Protocolo 217920373 de 17/09/2021

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA NIRE 29205031522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149580808644917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



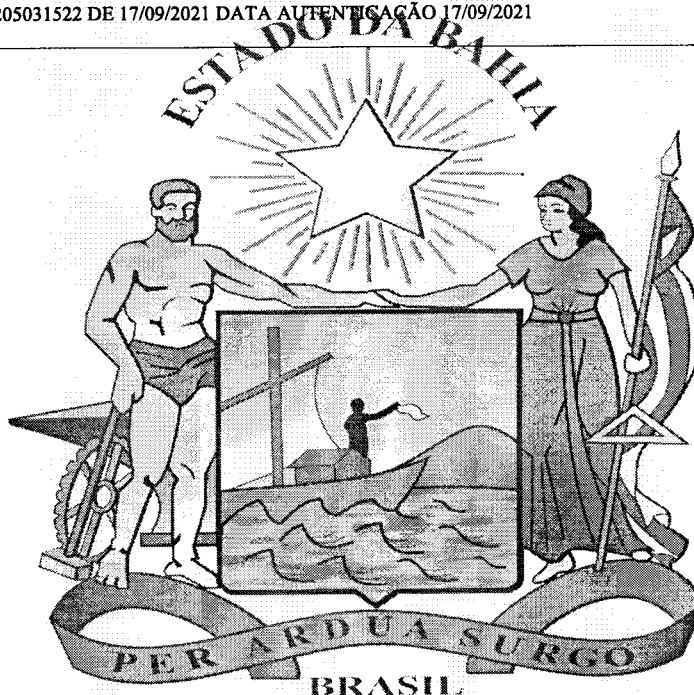
217920373

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                    |
|-----------------|------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA |
| PROTOCOLO       | 217920373 - 17/09/2021             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                    |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMACAO                |

### MATRIZ

NIRE 29205031522  
CNPJ 14.875.258/0001-46  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205031522 DE 17/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 17/09/2021



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205031522 em 17/09/2021  
Protocolo 217920373 de 17/09/2021

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA NIRE 29205031522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149580808644917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|                                                                                                                                                                               |                                                      |                                                        |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE                                                                                                                 |                                                      | NIRE DA REDE (preenchido automaticamente pelo sistema) |                                              |
| 2660145772                                                                                                                                                                    |                                                      | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                           |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)                                                                                                                                            |                                                      |                                                        |                                              |
| GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA                                                                                                                                                 |                                                      |                                                        |                                              |
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                  |                                                      | ESTADO CIVIL                                           |                                              |
| BRASILERA                                                                                                                                                                     |                                                      | SOLTEIRO                                               |                                              |
| SEXO                                                                                                                                                                          | REGIME DE BENS (se casado)                           |                                                        |                                              |
| MASCULINO                                                                                                                                                                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                         |                                                        |                                              |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                                                                |                                                      | (mãe)                                                  |                                              |
| MANOEL MESSIAS GUALBERTO DA SILVA                                                                                                                                             |                                                      | JERALCINA DOS SANTOS MOLLIRA                           |                                              |
| NASCO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                 | IDENTIDADE número                                    | Órgão emissor                                          | UF                                           |
| 7/6/1983                                                                                                                                                                      | 0922603812                                           | SSP                                                    | BA                                           |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)                                                                                                              |                                                      | CPF (número)                                           |                                              |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                  |                                                      | 006.940.315-60                                         |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)                                                                                                                                   |                                                      |                                                        |                                              |
| RUA EDSON GUNES DE ANDRADE                                                                                                                                                    |                                                      |                                                        | NÚMERO                                       |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                   |                                                      |                                                        | 100                                          |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                  |                                                      |                                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                     |                                                      |                                                        | 44895000                                     |
| BARRO ALTO                                                                                                                                                                    |                                                      |                                                        | UF                                           |
|                                                                                                                                                                               |                                                      |                                                        | BA                                           |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia. |                                                      |                                                        |                                              |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO                                     | CÓDIGO DO EVENTO                                       | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| 002                                                                                                                                                                           | ALTERAÇÃO                                            | 022                                                    | Alteração de Dados e de Nome Empresarial     |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                  | CÓDIGO DO EVENTO                                       | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                          | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                         | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                 |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                              |                                                      |                                                        |                                              |
| GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA ME                                                                                                                                              |                                                      |                                                        |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)                                                                                                                                                    |                                                      |                                                        |                                              |
| EDSON GUNES DE ANDRADE                                                                                                                                                        |                                                      |                                                        | NÚMERO                                       |
|                                                                                                                                                                               |                                                      |                                                        | 100                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                   |                                                      |                                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                  |                                                      |                                                        | 44895000                                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                     |                                                      |                                                        | UF                                           |
| BARRO ALTO                                                                                                                                                                    |                                                      |                                                        | PAÍS                                         |
|                                                                                                                                                                               |                                                      |                                                        | BRASIL                                       |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                   |                                                      |                                                        |                                              |
| contei@outlook.com                                                                                                                                                            |                                                      |                                                        |                                              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                                        | VALOR DO CAPITAL (por extenso)                       |                                                        |                                              |
| 50.000,00                                                                                                                                                                     | Cinquenta Mil Reais                                  |                                                        |                                              |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                  |                                                        |                                              |
| (CNAE Fiscal)                                                                                                                                                                 | FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; |                                                        |                                              |
| Atividade Principal                                                                                                                                                           | CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS;                         |                                                        |                                              |
| 1412603                                                                                                                                                                       | FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.                      |                                                        |                                              |
| Atividades Secundárias                                                                                                                                                        |                                                      |                                                        |                                              |
| 1411801                                                                                                                                                                       |                                                      |                                                        |                                              |
| 1413403                                                                                                                                                                       |                                                      |                                                        |                                              |
| XXXXXXX                                                                                                                                                                       |                                                      |                                                        |                                              |
| XXXXXXX                                                                                                                                                                       |                                                      |                                                        |                                              |
| XXXXXXX                                                                                                                                                                       |                                                      |                                                        |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                          | TRANSPERÊNCIA DE REDE OU FILIAL DE OUTRA UF            | USO DA REDE GOVERNAMENTAL                    |
| 13/1/2012                                                                                                                                                                     | 14675258000146                                       | NIRE anterior                                          | UF                                           |
|                                                                                                                                                                               |                                                      | XXXX                                                   | XXXX                                         |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)                                                                                                  |                                                      |                                                        |                                              |
| Assinado Genicleudo Gualberto da Silva ME                                                                                                                                     |                                                      |                                                        |                                              |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                             |                                                        |                                              |
| 11/01/2016                                                                                                                                                                    | Assinado Genicleudo Gualberto da Silva.              |                                                        |                                              |
| DEFERIDO                                                                                                                                                                      |                                                      |                                                        |                                              |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                      |                                                      | AUTENTICAÇÃO                                           |                                              |

92316  
Dilson P. da Silva  
Port. N° 032/07  
11.04.17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/01/2017 SOB N°: 97627424  
Protocolo: 16/561327-0, DE 10/01/2017  
Empresa: 29.8-0145477-2  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA ME  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

Requerimento Eletrônico: 81800001058778

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO  
RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA 139 PRÉDIO - CENTRO  
BARRO ALTO - BA - CEP: 44895-000

# Alvará

## DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME RAZÃO SOCIAL

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA

NOME FANTASIA

A MAIS

ENDEREÇO

RUA EDSON GUNES DE ANDRADE LOJA CENTRO - BARRO  
ALTO - BA

ATIVIDADE

FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

14.11-8-01 CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS  
14.13-4-03 FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

### INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

14.12-8-03

CAD. ECONÔMICO

24000323

CAD. IMOBILIÁRIO

CRT. IPTU

14.875.268/0001-45

### RESTRICÇÕES

REFERENTE AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO DAS  
08:00 AS 17:00 HORAS.

Adilson Marques de Oliveira  
Secretário Municipal de Tributos  
Barro Alto - BA

DATA EMISSÃO

16/01/2025

VALIDADE

31/12/2025

# Escola Novo Amanhecer

Avenida Andrade, 426 - Centro - Barro Alto - Bahia  
Fone: (74) 99921-1497 - CEP: 44895-000  
CNPJ: 12.279.863/0001-29  
INEP: 29456061

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

**Contratante:** Escola Novo Amanhecer

**Endereço:** Avenida Andrade, 426 - Centro - Barro Alto - Bahia

**Fone:** (74) 99921-1497 - **CEP:** 44895000

**CNPJ:** CNPJ: 12.279.863/0001-29

**INEP:** 29456061

**Contratada:**

**Razão Social:** Genicleudo Gualberto da Silva Ltda

**CNPJ:** 14.875.258/0001-46

**Insc. Est:** 008.689.397

**Endereço:** Rua Edson Cunha de Andrade, 100, Centro, CEP 44895-000

**Cidade:** Barro Alto

**Estado:** Bahia

**Telefone:** (74) 99908-0877

Atestamos para os devidos fins que a empresa Genicleudo Gualberto da Silva Ltda, acima descrita, prestou os serviços e forneceu os materiais e peças para o fardamento desta Escola, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Quanto o maior o detalhamento dos serviços prestados e dos materiais fornecidos, tais como: características, volumes, períodos, etc., maior a possibilidade de compreensão dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela empresa contratada.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barro Alto - BA, 16 de janeiro de 2025.

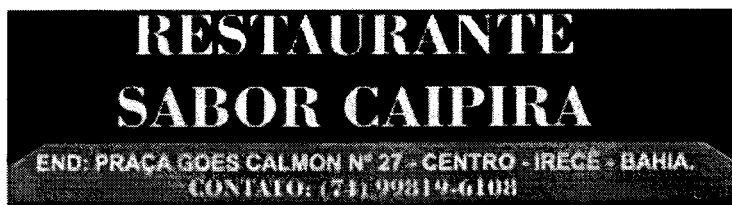
Gizella Andrade Rocha

DIRETORA  
POR INCENTIVO FISCAL  
ADICIONA

Gizella Andrade Rocha

(diretora)

CPF: 020873945-10



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, Inscrito no CNPJ de nº 14.875.258/0001-46, com sede na rua Edson Gunes Andrade snº, centro – Barro Alto - Bahia, prestou serviços no fornecimento de uniformes tipo calças e camisas para padronização de uniformes desta empresa.

Registramos que a empresa prestou os serviços com fornecimento pelo período do ano de 2024.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Irecê-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

|                                                 |                            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>SABOR CAIPIRA</b>                            | Assinado de forma digital  |
| <b>COMERCIO DE</b>                              | por SABOR CAIPIRA          |
| <b>ALIMENTOS</b>                                | COMERCIO DE                |
| <b>LTDA:4999931300</b>                          | <b>ALIMENTOS</b>           |
| <b>0194</b>                                     | <b>LTDA:49999313000194</b> |
|                                                 | Dados: 2025.01.30          |
|                                                 | 13:20:14 -03'00'           |
| <b>SABOR CAIPIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> |                            |
| CNPJ: 49.999.313/0001-94                        |                            |
| <b>JESSICA SANTOS DE JESUS</b>                  |                            |
| RG nº 23.022.897-65                             |                            |
| Representante Legal                             |                            |



## PROPOSTA COMERCIAL FINAL

**Ao Município de Souto Soares - Bahia**  
**At.: Pregoeira Oficial**  
**Pregão Eletrônico nº 007/2025**  
**Processo Administrativo nº 060/2025.**

Prezados Senhores,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | MARCA         | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-------|--------|-----------|
| 1    | Confecção conjunto feminino de camisas e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos – 75 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos e Tamanho 08 anos 95 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos. | CJ  | MARCA PROPRIA | 495   | 24,00  | 11.880,00 |



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |               |      |       |           |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|------|-------|-----------|
| 2                  | Confeção conjunto masculino de camisas e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 85 conjuntos. Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos, Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos. | CJ | MARCA PROPRIA | 495  | 23,05 | 11.409,75 |
| 3                  | Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk. Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas.                                                                                                                                                                                                 | CJ | MARCA PROPRIA | 2800 | 12,00 | 33.600,00 |
| V.GLOBAL 56.889,75 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |               |      |       |           |

**Valor Global R\$ 56.889,75 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco reais)**

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com fornecimento/serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste



região, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência  
Validade da proposta: 90 dias

Atenciosamente,

Barro Alto – Bahia, 03 de março de 2025.



GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ nº 14.875.258/0001-46  
representante legal

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025**  
Processo Administrativo Nº 046/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS  
Data de Publicação: 10/03/2025 09:27:14

**LOTE 1**

**Item: 1**      **Quant.: 495**      **Unidade: CONJUNTO**      **Val. Ref.: 43,33**

Descrição: Confeção conjunto feminino de camisa e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 75 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos e Tamanho 08 anos 95 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.

| <b>Autor</b>                                                   | <b>Marca/Modelo</b>                  | <b>Valor</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI                                | PRÓPRIA / CONJUNTO                   | 43,33        |
| M TESTA ATACADO LTDA                                           | PRÓPRIA / CONJUNTO                   | 300,00       |
| MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI                                 | PRÓPRIA / N/A                        | 43,00        |
| GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA                             | MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA        | 43,00        |
| VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI        | MARCA PROPRIA                        | 43,33        |
| G F CONFECÇOES LTDA                                            | Própria / Padrão                     | 43,33        |
| T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS                    | PRÓPRIA / PROPRIA                    | 43,00        |
| SONG FARDAMENTOS                                               | SONG / SONG                          | 43,33        |
| PRONTUS COMERCIAL LTDA                                         | PRÓPRIA / PRÓPRIA                    | 43,00        |
| LC COMERCIAL LTDA                                              | Própria / Uniforme                   | 43,33        |
| TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                             | MM                                   | 34,65        |
| A NOVA SOLUCAO EIRELI                                          | propria / conforme o edital          | 43,33        |
| EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA                                | PRÓPRIA / Confeção conjunto feminino | 43,33        |
| OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇOES LTDA                               | Própria / Própria                    | 43,33        |
| STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA                         | PRÓPRIA / CONJUNTO                   | 43,33        |
| JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA        | PRÓPRIO / PRÓPRIO                    | 43,00        |
| MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA | Próprio / De acordo com o Edital     | 40,00        |
| UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA                 | PRÓPRIO / CONJUNTO                   | 43,33        |
| TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                         | Própria / Escolar                    | 43,00        |
| FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES                            | PRÓPRIA / PROPRIO                    | 43,00        |
| Z&V CONFECÇOES LTDA                                            | propria / proprio                    | 43,33        |
| MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA                  | PRÓPRIA / PROPRIO                    | 43,33        |
| SEU PERFIL LTDA                                                | PERFIL / CONSUNTO                    | 43,33        |

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

**Item: 2**                      Quant.: 495                      Unidade: CONJUNTO                      Val. Ref.: 41,13

Descrição: Confeção conjunto masculino de camisa e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 85 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos, Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.

| <b>Autor</b>                                                   | <b>Marca/Modelo</b>                   | <b>Valor</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA        | PRÓPRIO / PRÓPRIO                     | 41,00        |
| SEU PERFIL LTDA                                                | PERFIL / CONJUNTO                     | 41,13        |
| MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA                  | PRÓPRIA / PRÓPRIO                     | 41,13        |
| Z&V CONFECÇÕES LTDA                                            | própria / próprio                     | 41,13        |
| FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES                            | PRÓPRIA / PRÓPRIO                     | 41,00        |
| TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                         | Própria / Escolar                     | 41,00        |
| MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA | Próprio / De acordo com o Edital      | 40,00        |
| UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA                 | PRÓPRIA / CONJUNTO                    | 41,13        |
| STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA                         | PRÓPRIA / CONJUNTO                    | 41,13        |
| OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇÕES LTDA                               | Própria / Própria                     | 41,13        |
| EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA                                | PRÓPRIA / Confeção conjunto masculino | 41,13        |
| A NOVA SOLUCAO EIRELI                                          | própria / conforme o edital           | 41,13        |
| TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                             | MM                                    | 33,90        |
| LC COMERCIAL LTDA                                              | Própria / Uniforme                    | 41,13        |
| PRONTUS COMERCIAL LTDA                                         | PRÓPRIA / PRÓPRIA                     | 41,00        |
| SONG FARDAMENTOS                                               | SONG / SONG                           | 41,13        |
| T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS                    | PRÓPRIA / PRÓPRIA                     | 41,00        |
| VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI        | MARCA PRÓPRIA                         | 41,13        |
| GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA                             | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA         | 41,00        |
| G F CONFECÇÕES LTDA                                            | Própria / Padrão                      | 41,13        |
| MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI                                 | PRÓPRIA / N/A                         | 41,00        |
| MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI                                | PRÓPRIA / CONJUNTO                    | 41,13        |
| M TESTA ATACADO LTDA                                           | PRÓPRIA / CONJUNTO                    | 300,00       |

**Item: 3**                      Quant.: 2.800                      Unidade: UND                      Val. Ref.: 21,33

Descrição: Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk. Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas.

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

| <b>Autor</b>                                                   | <b>Marca/Modelo</b>              | <b>Valor</b> |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| M TESTA ATACADO LTDA                                           | PRÓPRIA / CAMISA                 | 150,00       |
| MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI                                 | PRÓPRIA / N/A                    | 21,00        |
| MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI                                | PRÓPRIA / CAMISETA               | 21,33        |
| G F CONFECCOES LTDA                                            | Própria / Padrão                 | 21,33        |
| VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI        | MARCA PRÓPRIA                    | 21,33        |
| GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA                             | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA    | 21,00        |
| T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS                    | PRÓPRIA / PRÓPRIA                | 21,00        |
| SONG FARDAMENTOS                                               | SONG / SONG                      | 21,33        |
| PRONTUS COMERCIAL LTDA                                         | PRÓPRIA / PRÓPRIA                | 21,00        |
| TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                             | MM                               | 17,00        |
| LC COMERCIAL LTDA                                              | Própria / Uniforme               | 21,33        |
| A NOVA SOLUCAO EIRELI                                          | propria / conforme o edital      | 21,33        |
| EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA                                | PRÓPRIA / Camisas                | 21,33        |
| OLIVEIRA ESTRELA CONFECCOES LTDA                               | Própria / Própria                | 21,33        |
| STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA                         | PRÓPRIA / CAMISA                 | 21,33        |
| JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA        | PRÓPRIO / PRÓPRIO                | 21,00        |
| UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA                 | PRÓPRIA / CAMISA                 | 21,33        |
| MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA | Proprio / De acordo com o Edital | 20,00        |
| TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                         | Própria / Escolar                | 21,00        |
| Z&V CONFECCOES LTDA                                            | propria / proprio                | 21,33        |
| FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES                            | PRÓPRIO / PRÓPRIA                | 21,00        |
| MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA                  | PRÓPRIA / PRÓPRIO                | 21,33        |
| SEU PERFIL LTDA                                                | PERFIL / CAMISA                  | 21,33        |

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

**Horário:** 18/03/2025 08:42      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7616da1dc39423bad1b95bd05198741.pdf>

**M TESTA ATACADO LTDA**

**Horário:** 18/03/2025 10:08      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91980c00ec654faba7bd734d1b77b282.pdf>

**GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**

**Horário:** 18/03/2025 14:47      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8cc7fb17cf24ec98224b2d0f6437d41.pdf>

**VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI**

**Horário:** 18/03/2025 16:30      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a22117067494ffe8c284467f5fc9213.pdf>

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

---

**G F CONFECCOES LTDA**

**Horário:** 19/03/2025 11:02

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/48cd2d9f14d246aca85e5638b89571e4.pdf>

---

**T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS**

**Horário:** 19/03/2025 11:02

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6228ab4d183641de93c1e3c444b3c269.zip>

---

**PRONTUS COMERCIAL LTDA**

**Horário:** 19/03/2025 14:24

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/170e5961161745af91321930f80f6416.zip>

---

**TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Horário:** 19/03/2025 15:30

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/60a8c0f9723c42e486cb94ad486c2f3f.pdf>

---

**LC COMERCIAL LTDA**

**Horário:** 19/03/2025 15:39

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cce7ee3699324c9db699c6f231f8c006.pdf>

---

**SONG FARDAMENTOS**

**Horário:** 19/03/2025 16:22

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce28ea9cd32b4a84945b7bbff2e038d8.pdf>

---

**A NOVA SOLUCAO EIRELI**

**Horário:** 19/03/2025 16:26

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/112c375d2ae74d47ba6d0a2a8e5e20d1.pdf>

---

**EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA**

**Horário:** 19/03/2025 16:36

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b7d6358a21343cbaa8683f62050e6d1.zip>

---

**OLIVEIRA ESTRELA CONFECCOES LTDA**

**Horário:** 19/03/2025 16:45

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c770d53377904a95b00717b05d719ab2.pdf>

---

**STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA**

**Horário:** 19/03/2025 16:55

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6600905b1b064cbf4d84ce3d2d04c2e.docx>

---

**JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA**

**Horário:** 19/03/2025 17:01

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4f9bdbb8c2441a6a084262bccfe4c8e.pdf>

---

**MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA**

**Horário:** 19/03/2025 17:07

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/58bf7ddd09f40fc9e32558b4b77b782.pdf>

---

**UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA**

**Horário:** 19/03/2025 17:26

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/392749f9dbbb45e48b964952a400d629.pdf>

---

**TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Horário:** 19/03/2025 21:35

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0f0b380ddd44827a05e8f6f9ae33419.pdf>



**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

---

**Z&V CONFECCOES LTDA**

**Horário:** 20/03/2025 06:49

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d67a77606fa340c4926e0fbc459f6b5d.pdf>

---

**MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA**

**Horário:** 20/03/2025 07:34

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70e2c88db597447e8e1451b348d47f75.pdf>

---

**MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

**Horário:** 20/03/2025 08:05

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5270457c29294da5aa1a403cc85769e4.pdf>

---

**FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES**

**Horário:** 20/03/2025 08:09

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00a198b068bc4f3694d73b4f978aae23.pdf>

---

**SEU PERFIL LTDA**

**Horário:** 20/03/2025 08:19

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9822ba08158f4f9caf47a1b5d298e514.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

**ATA DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025**  
Processo Administrativo Nº 046/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS  
Data de Publicação: 10/03/2025 09:27:14

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

|                     |                       |                                                                                                                                               |
|---------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/03/2025 08:42:43 | CADASTRO DE PROPOSTA  | MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI                                                                                                               |
| 18/03/2025 10:08:27 | CADASTRO DE PROPOSTA  | M TESTA ATACADO LTDA                                                                                                                          |
| 18/03/2025 11:07:51 | CADASTRO DE PROPOSTA  | MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI                                                                                                                |
| 18/03/2025 14:47:02 | CADASTRO DE PROPOSTA  | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA                                                                                                            |
| 18/03/2025 16:30:57 | CADASTRO DE PROPOSTA  | VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI                                                                                       |
| 19/03/2025 11:02:07 | CADASTRO DE PROPOSTA  | G F CONFECÇOES LTDA                                                                                                                           |
| 19/03/2025 11:02:41 | CADASTRO DE PROPOSTA  | T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS                                                                                                   |
| 19/03/2025 13:55:28 | CADASTRO DE PROPOSTA  | SONG FARDAMENTOS                                                                                                                              |
| 19/03/2025 14:24:21 | CADASTRO DE PROPOSTA  | PRONTUS COMERCIAL LTDA                                                                                                                        |
| 19/03/2025 15:24:48 | CADASTRO DE PROPOSTA  | TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                            |
| 19/03/2025 15:30:46 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                            |
| 19/03/2025 15:39:02 | CADASTRO DE PROPOSTA  | LC COMERCIAL LTDA                                                                                                                             |
| 19/03/2025 16:21:23 | CADASTRO DE PROPOSTA  | A NOVA SOLUCAO EIRELI                                                                                                                         |
| 19/03/2025 16:22:15 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SONG FARDAMENTOS                                                                                                                              |
| 19/03/2025 16:26:12 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | A NOVA SOLUCAO EIRELI                                                                                                                         |
| 19/03/2025 16:36:14 | CADASTRO DE PROPOSTA  | EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA                                                                                                               |
| 19/03/2025 16:45:54 | CADASTRO DE PROPOSTA  | OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇOES LTDA                                                                                                              |
| 19/03/2025 16:55:33 | CADASTRO DE PROPOSTA  | STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA                                                                                                        |
| 19/03/2025 17:01:13 | CADASTRO DE PROPOSTA  | JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA                                                                                       |
| 19/03/2025 17:07:06 | CADASTRO DE PROPOSTA  | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS                                                                                     |
| 19/03/2025 17:26:31 | CADASTRO DE PROPOSTA  | UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA                                                                                                |
| 19/03/2025 21:35:02 | CADASTRO DE PROPOSTA  | TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                                                                                        |
| 20/03/2025 06:35:15 | CADASTRO DE PROPOSTA  | FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES                                                                                                           |
| 20/03/2025 06:49:18 | CADASTRO DE PROPOSTA  | Z&V CONFECÇOES LTDA                                                                                                                           |
| 20/03/2025 07:34:34 | CADASTRO DE PROPOSTA  | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA                                                                                                 |
| 20/03/2025 08:05:27 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI                                                                                                                |
| 20/03/2025 08:09:37 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES                                                                                                           |
| 20/03/2025 08:19:14 | CADASTRO DE PROPOSTA  | SEU PERFIL LTDA                                                                                                                               |
| 20/03/2025 09:00:43 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>Bom dia! já podem começar a ofertar os lances.                                                                                   |
| 26/03/2025 08:31:53 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>bom dia!                                                                                                                         |
| 26/03/2025 08:36:31 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>O arquivo Relatório de amostra.pdf foi adicionado ao processo.                                                                   |
| 03/04/2025 11:16:30 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>Bom dia!                                                                                                                         |
| 03/04/2025 11:18:48 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>O participante GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/04/2025 13:18 |
| 03/04/2025 11:23:59 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>O arquivo Relatório amostra GENICLEUDO.pdf foi adicionado ao processo.                                                           |

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

**03/04/2025 14:40:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após a avaliação da proposta de preço e dos documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, informo que a mesma atende aos requisitos estabelecidos no edital. Declaro a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2025.

**03/04/2025 14:41:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Declaro aberto o prazo de 10 minutos para possíveis manifestações de recurso.

**03/04/2025 14:52:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após o término do prazo e não havendo manifestação para recorrer das decisões tomadas, o pregoeiro informa que os instrumentos serão encaminhados para adjudicação e homologação pela autoridade competente. Não havendo mais nada a ser tratado, o pregoeiro declara encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata para registro.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                             |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Unidade: CONJUNTO</b> | <b>Marca: MARCA PROPRIA</b> | <b>Modelo: MARCA PROPRIA</b> |
| Descrição: Confeção conjunto feminino de camisa e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 75 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos e Tamanho 08 anos 95 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos. |                          |                             |                              |
| Quantidade: 495                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Unit.: 24,00       | Valor Total: 11.880,00      |                              |
| <b>Item: 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Unidade: CONJUNTO</b> | <b>Marca: MARCA PROPRIA</b> | <b>Modelo: MARCA PROPRIA</b> |
| Descrição: Confeção conjunto masculino de camisa e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 85 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos, Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.                  |                          |                             |                              |
| Quantidade: 495                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Unit.: 23,05       | Valor Total: 11.409,75      |                              |
| <b>Item: 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Unidade: UND</b>      | <b>Marca: MARCA PROPRIA</b> | <b>Modelo: MARCA PROPRIA</b> |
| Descrição: Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas.                                                                                                                                                                                                          |                          |                             |                              |
| Quantidade: 2.800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unit.: 12,00       | Valor Total: 33.600,00      |                              |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA     | 966 | 14.875.258/0001-46 | 100.380,00     | 56.889,75    |         | Sim |
| 2 MV INDUSTRIA E COMERCIO DE        | 069 | 10.268.280/0001-77 | 95.600,00      | 60.000,00    | 5,47    | Sim |
| 3 SONG FARDAMENTOS                  | 715 | 00.064.332/0001-30 | 101.531,70     | 63.900,00    | 6,50    | Sim |
| 4 SEU PERFIL LTDA                   | 146 | 37.612.719/0001-93 | 101.531,70     | 63.950,00    | 0,08    | Sim |
| 5 OLIVEIRA ESTRELA CONFECCOES LTDA  | 116 | 32.575.646/0001-93 | 101.531,70     | 68.200,00    | 6,65    | Sim |
| 6 LC COMERCIAL LTDA                 | 850 | 00.294.139/0001-95 | 101.531,70     | 69.040,00    | 1,23    | Sim |
| 7 FCI UNIFORMES COMERCIO E          | 749 | 46.224.795/0001-12 | 100.380,00     | 72.901,00    | 5,59    | Sim |
| 8 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO | 984 | 38.288.971/0001-51 | 100.380,00     | 81.500,00    | 11,80   | Sim |
| 9 TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS     | 062 | 17.099.595/0001-87 | 81.532,25      | 81.532,25    | 0,04    | Sim |
| 10 PRONTUS COMERCIAL LTDA           | 663 | 09.407.905/0001-55 | 100.380,00     | 83.950,00    | 2,97    | Sim |

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

|                                      |     |                    |            |            |        |     |
|--------------------------------------|-----|--------------------|------------|------------|--------|-----|
| 11 JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE         | 667 | 00.773.352/0001-80 | 100.380,00 | 86.040,00  | 2,49   | Sim |
| 12 A NOVA SOLUCAO EIRELI             | 444 | 70.157.680/0001-37 | 101.531,70 | 90.831,45  | 5,57   | Sim |
| 13 VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E        | 248 | 13.539.604/0001-52 | 101.531,70 | 94.033,00  | 3,52   | Sim |
| 14 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES     | 853 | 30.577.619/0001-24 | 101.531,70 | 97.579,99  | 3,77   | Sim |
| 15 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI    | 990 | 26.722.490/0001-23 | 100.380,00 | 97.580,00  | 0,00   | Sim |
| 16 G F CONFECÇOES LTDA               | 872 | 15.534.841/0001-56 | 101.531,70 | 98.000,00  | 0,43   | Sim |
| 17 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO | 682 | 11.991.420/0001-01 | 100.380,00 | 100.380,00 | 2,43   | Sim |
| 18 UNIFORT COMERCIO E CONFECÇAO DO   | 067 | 38.478.458/0001-23 | 101.531,70 | 101.531,69 | 1,15   | Sim |
| 19 MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI   | 050 | 13.382.079/0001-04 | 101.531,70 | 101.531,70 | 0,00   | Sim |
| 20 STAR TEXTIL SERVIÇOS E            | 434 | 36.857.927/0001-90 | 101.531,70 | 101.531,70 | 0,00   | Sim |
| 21 Z&V CONFECÇOES LTDA               | 860 | 28.067.415/0001-00 | 101.531,70 | 101.531,70 | 0,00   | Sim |
| 22 M TESTA ATACADO LTDA              | 440 | 43.044.418/0001-03 | 717.000,00 | 717.000,00 | 606,18 | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA | 992 | 39.962.944/0001-85 | 101.531,70     | 51.800,00    |         | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |                                                                      |
|---------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 10/03/2025 09:27:14 | PUBLICADO             |                                                                      |
| 11/03/2025 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                                      |
| 20/03/2025 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                                      |
| 20/03/2025 09:02:15 | DISPUTA               |                                                                      |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 682) 100.380,00 |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 116) 101.531,70       |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA 100.380,00   |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS 95.600,00  |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | SEU PERFIL LTDA (PARTICIPANTE 146) 101.531,70                        |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | A NOVA SOLUCAO EIRELI (PARTICIPANTE 444) 101.531,70                  |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | Z&V CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 860) 101.531,70                    |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | UNIFORT COMERCIO E CONFECÇAO DO VESTUARIO LTDA 101.531,70            |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 81.532,25      |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA 101.531,70             |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA (PARTICIPANTE 992) 101.531,70        |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 050) 101.531,70        |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 440) 717.000,00                   |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 990) 100.380,00         |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966) 100.380,00     |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715) 101.531,70                       |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI 101.531,70   |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | G F CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 872) 101.531,70                    |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | PRONTUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 663) 100.380,00                 |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (PARTICIPANTE 100.380,00 |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 434) 101.531,70 |
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE                 | FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 749) 100.380,00    |

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

|                     |       |                                                           |            |
|---------------------|-------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 20/03/2025 09:02:15 | LANCE | LC COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 850)                      | 101.531,70 |
| 20/03/2025 09:03:04 | LANCE | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 81.400,00  |
| 20/03/2025 09:03:29 | LANCE | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 81.300,00  |
| 20/03/2025 09:03:31 | LANCE | SEU PERFIL LTDA (PARTICIPANTE 146)                        | 101.500,00 |
| 20/03/2025 09:04:29 | LANCE | EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA (PARTICIPANTE 992)        | 100.100,00 |
| 20/03/2025 09:04:31 | LANCE | PRONTUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 663)                 | 99.000,00  |
| 20/03/2025 09:05:12 | LANCE | JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA   | 86.040,00  |
| 20/03/2025 09:05:33 | LANCE | A NOVA SOLUCAO EIRELI (PARTICIPANTE 444)                  | 90.831,45  |
| 20/03/2025 09:05:48 | LANCE | LC COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 850)                      | 80.900,00  |
| 20/03/2025 09:06:15 | LANCE | SEU PERFIL LTDA (PARTICIPANTE 146)                        | 84.700,00  |
| 20/03/2025 09:06:19 | LANCE | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 80.800,00  |
| 20/03/2025 09:06:49 | LANCE | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 80.000,00  |
| 20/03/2025 09:07:00 | LANCE | G F CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 872)                    | 98.000,00  |
| 20/03/2025 09:07:03 | LANCE | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 79.800,00  |
| 20/03/2025 09:07:25 | LANCE | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 79.700,00  |
| 20/03/2025 09:07:36 | LANCE | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 79.500,00  |
| 20/03/2025 09:07:54 | LANCE | PRONTUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 663)                 | 84.500,00  |
| 20/03/2025 09:08:16 | LANCE | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 79.000,00  |
| 20/03/2025 09:08:37 | LANCE | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 78.900,00  |
| 20/03/2025 09:08:48 | LANCE | LC COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 850)                      | 78.500,00  |
| 20/03/2025 09:09:00 | LANCE | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 78.800,00  |
| 20/03/2025 09:09:02 | LANCE | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 78.300,00  |
| 20/03/2025 09:09:18 | LANCE | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 75.000,00  |
| 20/03/2025 09:09:32 | LANCE | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 74.900,00  |
| 20/03/2025 09:09:55 | LANCE | SEU PERFIL LTDA (PARTICIPANTE 146)                        | 84.000,00  |
| 20/03/2025 09:09:56 | LANCE | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 74.000,00  |
| 20/03/2025 09:10:12 | LANCE | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 73.900,00  |
| 20/03/2025 09:10:27 | LANCE | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 73.800,00  |
| 20/03/2025 09:10:27 | LANCE | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 73.000,00  |
| 20/03/2025 09:10:41 | LANCE | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 72.900,00  |
| 20/03/2025 09:10:55 | LANCE | EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA (PARTICIPANTE 992)        | 73.600,00  |
| 20/03/2025 09:11:09 | LANCE | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 72.000,00  |
| 20/03/2025 09:11:14 | LANCE | FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 749)    | 72.901,00  |
| 20/03/2025 09:11:24 | LANCE | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 71.900,00  |
| 20/03/2025 09:11:29 | LANCE | EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA (PARTICIPANTE 992)        | 72.700,00  |
| 20/03/2025 09:11:46 | LANCE | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 71.000,00  |
| 20/03/2025 09:11:55 | LANCE | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 70.900,00  |
| 20/03/2025 09:12:01 | LANCE | PRONTUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 663)                 | 83.950,00  |
| 20/03/2025 09:12:08 | LANCE | EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA (PARTICIPANTE 992)        | 70.800,00  |
| 20/03/2025 09:12:09 | LANCE | LC COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 850)                      | 70.850,00  |
| 20/03/2025 09:12:10 | LANCE | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 70.700,00  |
| 20/03/2025 09:12:14 | LANCE | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 70.000,00  |
| 20/03/2025 09:12:30 | LANCE | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 69.900,00  |
| 20/03/2025 09:12:32 | LANCE | EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA (PARTICIPANTE 992)        | 70.500,00  |



**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

|                     |                        |                                                           |            |
|---------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 20/03/2025 09:12:43 | LANCE                  | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 69.700,00  |
| 20/03/2025 09:13:04 | LANCE                  | EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA (PARTICIPANTE 992)        | 69.500,00  |
| 20/03/2025 09:13:08 | LANCE                  | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 69.600,00  |
| 20/03/2025 09:13:18 | LANCE                  | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 69.400,00  |
| 20/03/2025 09:13:31 | LANCE                  | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 69.100,00  |
| 20/03/2025 09:13:51 | LANCE                  | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 69.050,00  |
| 20/03/2025 09:14:01 | LANCE                  | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 69.000,00  |
| 20/03/2025 09:14:22 | LANCE                  | MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 990)         | 97.900,00  |
| 20/03/2025 09:14:23 | LANCE                  | LC COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 850)                      | 69.040,00  |
| 20/03/2025 09:14:24 | LANCE                  | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 68.800,00  |
| 20/03/2025 09:14:35 | LANCE                  | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 68.700,00  |
| 20/03/2025 09:14:37 | LANCE                  | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 68.500,00  |
| 20/03/2025 09:14:53 | LANCE                  | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 68.300,00  |
| 20/03/2025 09:14:54 | LANCE                  | OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 116)       | 68.200,00  |
| 20/03/2025 09:14:59 | LANCE                  | VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI   | 94.033,00  |
| 20/03/2025 09:15:04 | LANCE                  | EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA (PARTICIPANTE 992)        | 68.000,00  |
| 20/03/2025 09:15:15 | LANCE                  | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 67.800,00  |
| 20/03/2025 09:15:19 | LANCE                  | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 67.000,00  |
| 20/03/2025 09:15:28 | LANCE                  | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 67.900,00  |
| 20/03/2025 09:15:37 | LANCE                  | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 66.900,00  |
| 20/03/2025 09:15:42 | LANCE                  | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 66.800,00  |
| 20/03/2025 09:15:57 | LANCE                  | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 66.000,00  |
| 20/03/2025 09:16:02 | LANCE                  | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 66.700,00  |
| 20/03/2025 09:16:12 | LANCE                  | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 65.900,00  |
| 20/03/2025 09:16:19 | LANCE                  | UNIFORT COMERCIO E CONFECÇAO DO VESTUARIO LTDA            | 101.531,69 |
| 20/03/2025 09:16:23 | LANCE                  | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 65.000,00  |
| 20/03/2025 09:16:36 | LANCE                  | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                       | 64.900,00  |
| 20/03/2025 09:16:48 | LANCE                  | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 64.800,00  |
| 20/03/2025 09:16:56 | LANCE                  | EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA (PARTICIPANTE 992)        | 64.000,00  |
| 20/03/2025 09:17:12 | LANCE                  | T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (PARTICIPANTE | 81.500,00  |
| 20/03/2025 09:17:13 | LANCE                  | MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS | 60.000,00  |
| 20/03/2025 09:17:15 | <b>TEMPO RANDÔMICO</b> |                                                           |            |
| 20/03/2025 09:17:20 | LANCE                  | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA             | 97.899,99  |
| 20/03/2025 09:17:34 | LANCE                  | MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 990)         | 97.800,00  |
| 20/03/2025 09:17:37 | LANCE                  | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA             | 97.799,99  |
| 20/03/2025 09:17:48 | LANCE                  | MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 990)         | 97.750,00  |
| 20/03/2025 09:17:55 | LANCE                  | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA             | 97.749,99  |
| 20/03/2025 09:18:13 | LANCE                  | MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 990)         | 97.740,00  |
| 20/03/2025 09:18:15 | LANCE                  | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966)     | 59.900,00  |
| 20/03/2025 09:18:19 | LANCE                  | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA             | 97.739,99  |
| 20/03/2025 09:18:28 | LANCE                  | MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 990)         | 97.700,00  |
| 20/03/2025 09:18:30 | LANCE                  | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA             | 97.699,99  |
| 20/03/2025 09:18:39 | LANCE                  | MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 990)         | 97.650,00  |
| 20/03/2025 09:18:41 | LANCE                  | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA             | 97.649,99  |

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                                                       |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 20/03/2025 09:18:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                     | MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 990)     | 97.600,00 |
| 20/03/2025 09:18:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                     | SEU PERFIL LTDA (PARTICIPANTE 146)                    | 63.950,00 |
| 20/03/2025 09:18:59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                     | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA         | 97.599,99 |
| 20/03/2025 09:19:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                     | MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 990)     | 97.580,00 |
| 20/03/2025 09:19:13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                     | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA         | 97.579,99 |
| 20/03/2025 09:19:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                       |                                                       |           |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 860, PARTICIPANTE 434, PARTICIPANTE 050 que apresentaram o valor de 101,531.70.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                       |           |
| 20/03/2025 09:19:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                       |                                                       |           |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 966, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 992, PARTICIPANTE 715                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                       |           |
| 20/03/2025 09:19:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FECHADO 1                                 |                                                       |           |
| 20/03/2025 09:22:35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                     | EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA (PARTICIPANTE 992)    | 51.800,00 |
| 20/03/2025 09:22:42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                     | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966) | 56.990,00 |
| 20/03/2025 09:23:50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                     | SONG FARDAMENTOS (PARTICIPANTE 715)                   | 63.900,00 |
| 20/03/2025 09:24:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                       |                                                       |           |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 434, PARTICIPANTE 860 que apresentaram o valor de 101,531.70.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                                                       |           |
| 20/03/2025 09:24:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                       |                                                       |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                                                       |           |
| 20/03/2025 09:24:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                       |                                                       |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                                       |           |
| 20/03/2025 09:24:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NEGOCIAÇÃO                                |                                                       |           |
| 20/03/2025 09:26:45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO                               |                                                       |           |
| 20/03/2025 09:26:45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                       |                                                       |           |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                                       |           |
| 20/03/2025 10:55:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM PREGOEIRO                        |                                                       |           |
| Conforme item 7.13, 7.14 e 4.4.1 do referido edital, solicito à empresa EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA, que encaminhe à secretaria municipal de educação, situada na praça Otto Alencar, s/n, centro, Souto Soares-BA (horário de funcionamento 08h00min às 12h00min e 14:h00min às 17:h00min), amostras do seu produto para avaliação da profissional responsável NAIVA MARIA DOS SANTOS (75 99168-7821), no prazo de 8 (dois) dias. (data e horário limite 28/03/2025 as 17:00).    |                                           |                                                       |           |
| 26/03/2025 08:47:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM PREGOEIRO                        |                                                       |           |
| Conforme item 7.13 do referido edital e relatório de análise feita pela secretaria municipal de educação, fica desclassificada a empresa EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA, por apresentar amostra que não corresponde com a descrição exigida.                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                                                       |           |
| 26/03/2025 08:48:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO |                                                       |           |
| EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA desclassificado. Motivo: Conforme item 7.13 do referido edital e relatório de análise feita pela secretaria municipal de educação, fica desclassificada a empresa EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA, por apresentar amostra que não corresponde com a descrição exigida.                                                                                                                                                                                 |                                           |                                                       |           |
| 26/03/2025 08:48:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                       |                                                       |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                                                       |           |
| 26/03/2025 08:48:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                       |                                                       |           |
| O detentor da melhor oferta é GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                                       |           |
| 26/03/2025 08:51:42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM PREGOEIRO                        |                                                       |           |
| Conforme item 7.13, 7.14 e 4.4.1 do referido edital, solicito à empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, que encaminhe à secretaria municipal de educação, situada na praça Otto Alencar, s/n, centro, Souto Soares-BA (horário de funcionamento 08h00min às 12h00min e 14:h00min às 17:h00min), amostras do seu produto para avaliação da profissional responsável NAIVA MARIA DOS SANTOS (75 99168-7821), no prazo de 8 (oito) dias. (data e horário limite 03/04/2025 as 17:00). |                                           |                                                       |           |
| 03/04/2025 11:17:51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM PREGOEIRO                        |                                                       |           |
| Conforme relatório de aceitação de amostra enviado pela secretaria municipal de educação, convoco a empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA para apresentação dos documentos de habilitação no prazo de duas horas.                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                                                       |           |
| 03/04/2025 12:19:27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                     | GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 966) | 56.889,75 |
| 03/04/2025 12:20:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                       |                                                       |           |
| Valores unitários definidos pelo vencedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                                                       |           |

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

03/04/2025 14:41:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

---

03/04/2025 14:51:34 EM ADJUDICAÇÃO

---

03/04/2025 14:55:02 ADJUDICADO

---

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEC. Nº 020/2025

---

**PREGOEIRO: MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES**  
**SOUTO SOARES-BA**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025**  
Processo Administrativo Nº 046/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS  
Data de Publicação: 10/03/2025 09:27:14

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                      |                       |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                      |                       | TOTAL DO PROCESSO: 56.889,75 |
| GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                      | 14.875.258/0001-46    | 56.889,75                    |
| LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant.: 1         | Num: 966             | Lance: 56.889,75      | Total: 56.889,75             |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: CONJUNTO | Marca: MARCA PROPRIA | Modelo: MARCA PROPRIA |                              |
| Descrição: Confeção conjunto feminino de camisa e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 75 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos e Tamanho 08 anos 95 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos. |                   |                      |                       |                              |
| Quantidade: 495                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | Val. Ref.: 43,33     | Valor Unit.: 24,00    | Total Item: 11.880,00        |
| Item: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: CONJUNTO | Marca: MARCA PROPRIA | Modelo: MARCA PROPRIA |                              |
| Descrição: Confeção conjunto masculino de camisa e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 85 conjuntos. Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos, Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.                  |                   |                      |                       |                              |
| Quantidade: 495                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | Val. Ref.: 41,13     | Valor Unit.: 23,05    | Total Item: 11.409,75        |
| Item: 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: UND      | Marca: MARCA PROPRIA | Modelo: MARCA PROPRIA |                              |
| Descrição: Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk. Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas.                                                                                                                                                                                                                 |                   |                      |                       |                              |
| Quantidade: 2.800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | Val. Ref.: 21,33     | Valor Unit.: 12,00    | Total Item: 33.600,00        |

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEC. Nº 026/2025

**PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS**

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025**  
Processo Administrativo Nº 046/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS  
Data de Publicação: 10/03/2025 09:27:14

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 03/04/2025 14:55:02**  
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |                             |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Unidade: CONJUNTO</b> | <b>Marca: MARCA PROPRIA</b> | <b>Modelo: MARCA PROPRIA</b>  |
| Descrição: Confecção conjunto feminino de camisa e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 75 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos e Tamanho 08 anos 95 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos. |                          |                             |                               |
| Quantidade: 495                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | <b>Valor Unit.: 24,00</b>   | <b>Valor Total: 11.880,00</b> |
| <b>Item: 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Unidade: CONJUNTO</b> | <b>Marca: MARCA PROPRIA</b> | <b>Modelo: MARCA PROPRIA</b>  |
| Descrição: Confecção conjunto masculino de camisa e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 85 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos, Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.                  |                          |                             |                               |
| Quantidade: 495                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | <b>Valor Unit.: 23,05</b>   | <b>Valor Total: 11.409,75</b> |
| <b>Item: 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Unidade: UND</b>      | <b>Marca: MARCA PROPRIA</b> | <b>Modelo: MARCA PROPRIA</b>  |
| Descrição: Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk. Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas.                                                                                                                                                                                                                  |                          |                             |                               |
| Quantidade: 2.800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | <b>Valor Unit.: 12,00</b>   | <b>Valor Total: 33.600,00</b> |

**CLASSIFICAÇÃO**

| <b>Razão Social</b>                 | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
|-------------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| 1 GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA     | 966        | 14.875.258/0001-46 | 100.380,00            | 56.889,75           |                | Sim       |
| 2 MV INDUSTRIA E COMERCIO DE        | 069        | 10.268.280/0001-77 | 95.600,00             | 60.000,00           | 5,47           | Sim       |
| 3 SONG FARDAMENTOS                  | 715        | 00.064.332/0001-30 | 101.531,70            | 63.900,00           | 6,50           | Sim       |
| 4 SEU PERFIL LTDA                   | 146        | 37.612.719/0001-93 | 101.531,70            | 63.950,00           | 0,08           | Sim       |
| 5 OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇOES LTDA  | 116        | 32.575.646/0001-93 | 101.531,70            | 68.200,00           | 6,65           | Sim       |
| 6 LC COMERCIAL LTDA                 | 850        | 00.294.139/0001-95 | 101.531,70            | 69.040,00           | 1,23           | Sim       |
| 7 FCI UNIFORMES COMERCIO E          | 749        | 46.224.795/0001-12 | 100.380,00            | 72.901,00           | 5,59           | Sim       |
| 8 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO | 984        | 38.288.971/0001-51 | 100.380,00            | 81.500,00           | 11,80          | Sim       |
| 9 TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS     | 062        | 17.099.595/0001-87 | 81.532,25             | 81.532,25           | 0,04           | Sim       |
| 10 PRONTUS COMERCIAL LTDA           | 663        | 09.407.905/0001-55 | 100.380,00            | 83.950,00           | 2,97           | Sim       |
| 11 JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE        | 667        | 00.773.352/0001-80 | 100.380,00            | 86.040,00           | 2,49           | Sim       |

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

|                                      |     |                    |            |            |        |     |
|--------------------------------------|-----|--------------------|------------|------------|--------|-----|
| 12 A NOVA SOLUCAO EIRELI             | 444 | 70.157.680/0001-37 | 101.531,70 | 90.831,45  | 5,57   | Sim |
| 13 VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E        | 248 | 13.539.604/0001-52 | 101.531,70 | 94.033,00  | 3,52   | Sim |
| 14 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES     | 853 | 30.577.619/0001-24 | 101.531,70 | 97.579,99  | 3,77   | Sim |
| 15 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI    | 990 | 26.722.490/0001-23 | 100.380,00 | 97.580,00  | 0,00   | Sim |
| 16 G F CONFECCOES LTDA               | 872 | 15.534.841/0001-56 | 101.531,70 | 98.000,00  | 0,43   | Sim |
| 17 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO | 682 | 11.991.420/0001-01 | 100.380,00 | 100.380,00 | 2,43   | Sim |
| 18 UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO   | 067 | 38.478.458/0001-23 | 101.531,70 | 101.531,69 | 1,15   | Sim |
| 19 MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI   | 050 | 13.382.079/0001-04 | 101.531,70 | 101.531,70 | 0,00   | Sim |
| 20 STAR TEXTIL SERVIÇOS E            | 434 | 36.857.927/0001-90 | 101.531,70 | 101.531,70 | 0,00   | Sim |
| 21 Z&V CONFECCOES LTDA               | 860 | 28.067.415/0001-00 | 101.531,70 | 101.531,70 | 0,00   | Sim |
| 22 M TESTA ATACADO LTDA              | 440 | 43.044.418/0001-03 | 717.000,00 | 717.000,00 | 606,18 | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA | 992 | 39.962.944/0001-85 | 101.531,70     | 51.800,00    |         | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEC. Nº 026/2025

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025**  
Processo Administrativo Nº 046/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS  
Data de Publicação: 10/03/2025 09:27:14

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/04/2025 14:55:30**  
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |                             |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Unidade: CONJUNTO</b> | <b>Marca: MARCA PROPRIA</b> | <b>Modelo: MARCA PROPRIA</b>  |
| Descrição: Confecção conjunto feminino de camisa e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrilica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 75 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos e Tamanho 08 anos 95 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos. |                          |                             |                               |
| Quantidade: 495                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | <b>Valor Unit.: 24,00</b>   | <b>Valor Total: 11.880,00</b> |
| <b>Item: 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Unidade: CONJUNTO</b> | <b>Marca: MARCA PROPRIA</b> | <b>Modelo: MARCA PROPRIA</b>  |
| Descrição: Confecção conjunto masculino de camisa e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrilica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 85 conjuntos. Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos, Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.                  |                          |                             |                               |
| Quantidade: 495                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | <b>Valor Unit.: 23,05</b>   | <b>Valor Total: 11.409,75</b> |
| <b>Item: 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Unidade: UND</b>      | <b>Marca: MARCA PROPRIA</b> | <b>Modelo: MARCA PROPRIA</b>  |
| Descrição: Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrilica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk. Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas.                                                                                                                                                                                                                  |                          |                             |                               |
| Quantidade: 2.800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | <b>Valor Unit.: 12,00</b>   | <b>Valor Total: 33.600,00</b> |

**CLASSIFICAÇÃO**

| <b>Razão Social</b>                 | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
|-------------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| 1 GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA     | 966        | 14.875.258/0001-46 | 100.380,00            | 56.889,75           |                | Sim       |
| 2 MV INDUSTRIA E COMERCIO DE        | 069        | 10.268.280/0001-77 | 95.600,00             | 60.000,00           | 5,47           | Sim       |
| 3 SONG FARDAMENTOS                  | 715        | 00.064.332/0001-30 | 101.531,70            | 63.900,00           | 6,50           | Sim       |
| 4 SEU PERFIL LTDA                   | 146        | 37.612.719/0001-93 | 101.531,70            | 63.950,00           | 0,08           | Sim       |
| 5 OLIVEIRA ESTRELA CONFECCOES LTDA  | 116        | 32.575.646/0001-93 | 101.531,70            | 68.200,00           | 6,65           | Sim       |
| 6 LC COMERCIAL LTDA                 | 850        | 00.294.139/0001-95 | 101.531,70            | 69.040,00           | 1,23           | Sim       |
| 7 FCI UNIFORMES COMERCIO E          | 749        | 46.224.795/0001-12 | 100.380,00            | 72.901,00           | 5,59           | Sim       |
| 8 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO | 984        | 38.288.971/0001-51 | 100.380,00            | 81.500,00           | 11,80          | Sim       |
| 9 TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS     | 062        | 17.099.595/0001-87 | 81.532,25             | 81.532,25           | 0,04           | Sim       |
| 10 PRONTUS COMERCIAL LTDA           | 663        | 09.407.905/0001-55 | 100.380,00            | 83.950,00           | 2,97           | Sim       |
| 11 JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE        | 667        | 00.773.352/0001-80 | 100.380,00            | 86.040,00           | 2,49           | Sim       |



**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

|                                      |     |                    |            |            |        |     |
|--------------------------------------|-----|--------------------|------------|------------|--------|-----|
| 12 A NOVA SOLUCAO EIRELI             | 444 | 70.157.680/0001-37 | 101.531,70 | 90.831,45  | 5,57   | Sim |
| 13 VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E        | 248 | 13.539.604/0001-52 | 101.531,70 | 94.033,00  | 3,52   | Sim |
| 14 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES     | 853 | 30.577.619/0001-24 | 101.531,70 | 97.579,99  | 3,77   | Sim |
| 15 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI    | 990 | 26.722.490/0001-23 | 100.380,00 | 97.580,00  | 0,00   | Sim |
| 16 G F CONFECCOES LTDA               | 872 | 15.534.841/0001-56 | 101.531,70 | 98.000,00  | 0,43   | Sim |
| 17 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO | 682 | 11.991.420/0001-01 | 100.380,00 | 100.380,00 | 2,43   | Sim |
| 18 UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO   | 067 | 38.478.458/0001-23 | 101.531,70 | 101.531,69 | 1,15   | Sim |
| 19 MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI   | 050 | 13.382.079/0001-04 | 101.531,70 | 101.531,70 | 0,00   | Sim |
| 20 STAR TEXTIL SERVIÇOS E            | 434 | 36.857.927/0001-90 | 101.531,70 | 101.531,70 | 0,00   | Sim |
| 21 Z&V CONFECCOES LTDA               | 860 | 28.067.415/0001-00 | 101.531,70 | 101.531,70 | 0,00   | Sim |
| 22 M TESTA ATACADO LTDA              | 440 | 43.044.418/0001-03 | 717.000,00 | 717.000,00 | 606,18 | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA | 992 | 39.962.944/0001-85 | 101.531,70     | 51.800,00    |         | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**AUTORIDADE:** LUCAS TADEU DE OLIVEIRA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 007/2025  
Processo Adm: N° 046/2025

**Objeto:** DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 56.889,75 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos): **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA** (14875258000146) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 56.889,75 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 3 de abril de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA  
AUTORIDADE DE PROMOTOR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025  
Processo Adm: Nº 046/2025

**Objeto:** DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 56.889,75 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos): **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA** (14875258000146) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 56.889,75 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 3 de abril de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA  
AUTORIDADE COMPETENTE

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

03/04/2025, 15:02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007/2025 - BNC



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 Processo Adm: Nº 046/2025

**Objeto:** DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 56.889,75 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos): GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (14875258000146) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 56.889,75 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 3 de abril de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA  
AUTORIDADE COMPETENTE

<https://bncocompras.com/Processo/HomologationReportTerm?param1=%5B%5C%5D4ufnZiHnOKN87uJWwKdM01L4bmt1e%2FRZTmfcuBChSrZbHfgVWesZFjod5seR508Q5u56T858FuJkUWTh8nsWUR0dByxTqe...> 1/1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D458314618DB75C04B43C3CC592AA040



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Souto Soares, 03 de Abril de 2025.

**De:** Dr<sup>a</sup>. Isa Fernanda Martins Alves

**Para:** LUCAS TADEU DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 - PROCESSO ADM N° 046/2025.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 007/2025, realizado no dia 20/03/2025, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, motivada através do Processo Administrativo n° 046/2025 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2025, observou todos os preceitos da Lei n°. 14.133/2021.

Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedora a empresa: **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (14875258000146)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 56.889,75 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

---

**Isa Fernanda Martins Alves**  
**Assessoria Jurídica**  
OAB-BA sob o n° 72.587